



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
Pregão Eletrônico n.º 031/2009 (Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e alterações)	
Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Fornecimento e instalação de mobiliários.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Hora:	Consultar o portal www.comprasnet.gov.br
Local:	www.comprasnet.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333, Coordenadoria de Licitações e Contratos
Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br



1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é o fornecimento e instalação de mobiliários, conforme especificado na Tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste edital e seus anexos.

TABELA I – Grupo de Itens da Licitação			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Bancadas para taquígrafos (1,30m x 0,70)	Un	11
2	Bancadas de apoio e suporte	Un	6
3	Púlpitos com prateleira	Un	2

CATSER: BR001320-0

- 1.2. O mobiliário fornecido deverá possuir plaqueta de identificação colada sob assento ou tampo, em local de fácil visualização, com o nome e telefone do fabricante, o número do pedido de compra, número e código do móvel, data e o prazo de garantia.

2. Condições para Participação

- 2.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 6.204, de 05/09/07.
- 2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, c/c o art. 11 do Decreto 6.204, de 05/09/07, para fazerem jus ao tratamento favorecido.
- 2.3. Os participantes devem estar previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.
- 2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 2.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 2.3.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.3.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST.
- 2.5. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
- 3.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.
- 3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema o preço unitário e total para cada item integrante do grupo, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 4.2. Os interessados deverão **cotar todos os itens do grupo**, sob pena de desclassificação.
- 4.3. A proposta deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
- 4.4. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” devem ser incluídas, **obrigatoriamente**, todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do



objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão implica a aceitação dos prazos indicados:

- 4.4.1. Prazo de entrega e instalação de, no máximo, quarenta e cinco dias, contados da assinatura do contrato;
- 4.4.2. Prazo de garantia de, no mínimo, cinco anos, contados a partir da data do recebimento definitivo;
- 4.4.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, **que deixarem de cotar qualquer item do grupo**, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.6. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
 - 4.6.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
 - 4.6.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 4.6.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - 4.6.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
- 4.7. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados, e serão irrealizáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexeqüíveis.
 - 5.2.1. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste edital.



- 6.2.1. O pregoeiro, ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá a análise das propostas de cada item do grupo.
- 6.2.2. A desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo.
- 6.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Na fase de lances, a disputa será por item, embora a classificação final seja pelo valor global do grupo.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.7. A cada lance ofertado por item, o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11. A empresa que ofertar o menor valor global do grupo, pelo critério de Julgamento por Preço Global – Lote classificada em primeiro lugar.
- 6.12. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.13. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
 - 7.1.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto;



- 7.1.2. A compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado para contratação.
- 7.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.3. **O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.**
- 7.4. **O pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (*chat*) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação de amostra do item 3 deste edital, no prazo improrrogável de sete dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, observados os seguintes procedimentos:**
 - 7.4.1. O proponente deverá apresentar a amostra do produto ofertado, identificada com o número deste Pregão Eletrônico, o número do item, seu CNPJ e razão social;
 - 7.4.2. A amostra, com todas as informações indispensáveis à sua correta avaliação, ficará em fase de avaliação, durante o prazo de 10 dias, e será entregue em local a ser determinado pela Unidade Administrativa Responsável;
 - 7.4.3. Caso haja alguma dúvida quanto aos elementos de composição da amostra, será solicitado laudo técnico de laboratório indicado pelo TST, a expensas da firma licitante;
 - 7.4.4. A empresa vencedora deverá deixar a amostra no TST até a entrega total de seu lote;
 - 7.4.5. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado;
 - 7.4.6. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;
- 7.5. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 7.5.1. A negociação será realizada pelo chat disponibilizado no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.6. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



- 7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.
- 7.8. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o pregoeiro examinará as propostas subseqüentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.9. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos.
- 7.10. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.11. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. **As empresas vencedoras do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados.**
- 7.14. O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet e serão registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:
- Habilitação jurídica;
 - Regularidade fiscal;
 - Qualificação econômica e financeira;
 - Qualificação técnica;
 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e
 - 8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
 - 8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - 8.3.4.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
 - 8.3.4.2. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
 - 8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - 8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.
 - 8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.



8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08-04-99.

8.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

8.4.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



- 8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de **Declaração de Vistoria** e de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.
- 8.5.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bem ou a prestação de serviço compatível com o objeto licitado, terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.
- 8.5.2. A Declaração de Vistoria será emitida pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP, em visita a ser marcada pelo telefone 3043-4240, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública.
- 8.5.2.1. Não haverá vistoria no dia da licitação, bem como sem prévio agendamento.
- 8.6. Disposições gerais sobre habilitação:
- 8.6.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.
- 8.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
- 8.6.3. Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL.**
- 8.6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados de forma virtual, utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de uma hora contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.
- 8.6.4.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.
- 8.6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



- 8.6.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.7. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE 05/95), ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.
- 8.6.8. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.9. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.6.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.11. **A comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07.**

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
 - 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
 - 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que não podem conter qualquer anexo, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.



- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer ao final da sessão pública, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, o qual terá três dias para apresentar as razões de recurso, e os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contra-razões em igual prazo contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contra-razões deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST, sito no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333.

10. Prazo e Condições para assinatura do Contrato

- 10.1. Após a homologação do resultado, o TST convocará a adjudicatária para retirar a nota de empenho e para assinar o instrumento contratual, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital e no art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 10.3. A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas à formalidade assinatura do próprio contrato, e cabe à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora fazer-se representar por profissional habilitado a cotejar a minuta com o instrumento obrigacional definitivo bem assim a firmá-lo.
- 10.4. O exame a que alude o item anterior se dará no recinto do Tribunal e poderá ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive fora do expediente normal de trabalho.



- 10.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 10.6. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, a adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.7. Quando o proponente vencedor não comprovar sua habilitação por ocasião da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, recusar-se a assinar o contrato ou a retirar o empenho no prazo e condições estabelecidos, é facultado ao TST convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após comprovada a habilitação e feita a negociação, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas neste Edital.

11. Vigência do Contrato

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo do objeto, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
 - 11.1.1. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último.

12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
 - 12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 12.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
 - 12.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença.
- 12.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.
- 12.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

13.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a instalação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

13.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

13.2. O objeto executado em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazer no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

14. Condições de Pagamento

14.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 420.

14.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

14.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.



- 14.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

15. Reajustamento dos Preços

- 15.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Executar o objeto desta licitação em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.
- 16.2. Executar os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pela Unidade Administrativa Responsável, por necessidade do TST.
- 16.3. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, durante a vigência da garantia, no prazo máximo de três dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal pela Fiscalização.
- 16.3.1. Os serviços de assistência técnica para o mobiliário fornecido deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela Contratada, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiver locado o mobiliário;
- 16.3.2. Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, o mobiliário poderá ser removido para oficinas da Contratada, mediante justificativa devidamente aceita pela Unidade Administrativa Responsável, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas incidentes.
- 16.4. Prestar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.
- 16.5. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 16.6. Substituir qualquer mobiliário defeituoso, isento de despesas.



- 16.7. Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento do mobiliário fornecido, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fabricantes os ônus de quaisquer problemas que venham a ocorrer.
- 16.8. Empregar, na execução dos serviços, materiais de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação deles pela Fiscalização.
- 16.9. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso eles não atendam às especificações constantes neste edital.
- 16.10. Encaminhar à Unidade Administrativa Responsável, imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, a relação dos funcionários, inclusive do encarregado, bem assim de todos os veículos que terão acesso aos locais de instalação, com as seguintes informações:
 - 16.10.1. Nome completo, endereço e cópia da carteira de identidade de cada funcionário;
 - 16.10.2. Tipo, marca e placa de identificação de cada veículo;
 - 16.10.3. A falta de apresentação dos dados especificados nos subitens anteriores inviabilizará o acesso ao local da execução dos serviços.
- 16.11. Manter um representante à frente do serviço.
- 16.12. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 16.13. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 16.14. Fornecer a seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços, bem como uniformes, e responsabilizar-se por seu uso obrigatório.
- 16.15. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 16.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do TST, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 16.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 16.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.19. Todos os materiais componentes do objeto serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma peça,



material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente testes, inspeções, ou ensaios especificados pela Fiscalização.

16.20. A Contratada não será responsável:

16.20.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

16.20.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

16.21. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

17.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;

17.1.2. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e fixar prazo para sua correção;

17.1.3. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

17.1.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18. Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega ou na execução dos serviços implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

18.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. O atraso injustificado nos prazos de atendimento ou de conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia,



calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

18.3.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a vinte dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

18.4. O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,1% por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

18.5. O descumprimento do prazo de assinatura do contrato ou a recusa em assiná-lo bem assim do prazo de retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará a aplicação de multa equivalente a 20% do valor total empenhado e o impedimento para contratar com o TST por período de até cinco anos.

18.6. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.7. Aquele que, convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/05.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

18.9. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.9.1. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo.

18.10. No caso de rescisão por inadimplência, o TST poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para retirar a nota de empenho no prazo estabelecido neste edital, após comprovada a habilitação e feita a negociação.



19. Generalidades

- 19.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 80001.
- 19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em conseqüência do ato, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/2005.
- 19.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 19.4. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.
- 19.5. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO

1. BANCADA PARA TAQUÍGRAFOS

a. FINALIDADE

Bancada para uso de taquígrafos e assistentes de jurisprudência nas Sessões (1º a 8º turma e auditório do 1º andar – bloco B) da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

b. CARACTERÍSTICAS

Bancada com tampo e fechamento em MDF (“braços”).

c. BRAÇOS

c.1.FORMA – “Braços” em formato de “U” com 50 mm de espessura;

c.2.ESTRUTURA – Compostos por aramado de madeira maciça (caxeta) e moldados em compensado naval flexível (terciado) 6 mm;

c.3. REVESTIMENTOS – Folheado (laminado de madeira natural) de pau-marfim marmorizado ref.: 20007 ou similar, em todas as suas faces - inclusive superior e inferior – com aplicação de verniz VU 3501.11 PU fosco B10 koloryl ou similar;
As fibras (desenhos ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso;

c.4.FRISOS – Frisos – Três frisos de 10x5 mm, “escavados” (côncavos) no corpo da bancada, nas alturas definidas no desenho anexo, revestidos com laminado melamínico AP (fórmica) na cor preto fosco ou com acabamento em pintura fosca preta, ref. Koloryl XP 4201, catalisador com DUO 100, sem irregularidades, nem manchas;

c.5.SAPATA – Para nivelamento da bancada, utilizar sapatas reguláveis, ref. 60513 Gecele, ou similar;

c.6. RODAPÉ – Rodapé em metalon 50x30 mm fixado à base do corpo da bancada, com, aproximadamente, 5 cm de altura e 4 cm de espessura, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada, com acabamento acetinado;

c.7. DIMENSÕES – 70 cm de largura, 130 cm de comprimento e 73 cm de altura.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

d.TAMPOS

d.1.FORMA - As bancadas possuirão tampos duplos em formato retangular (ver desenhos anexos).

d.2.MATERIAL – Tampo confeccionado com a composição de duas chapas de madeira MDF interestruturadas por tarugos de madeira maciça 40x40 mm (grade). A chapa superior em MDF de 15 mm e a inferior em MDF de 9

mm. Encabeçamento em madeira MDF 15 mm boleada. Tampo com furos para passagem de fiação elétrica e de lógica. Acabamento em pintura esmalte preto ref. Koloryl PU texturizado, preto XP 4201, com catalisador DUO 100 e verniz VU 3504.05 P4 – brilhante koloryl ou similares. Tampo com dois passa-cabos plásticos.

d.3. DIMENSÕES – 65 cm de profundidade por 120 cm de largura, fixado a 73 cm de altura;

d.4. FIXAÇÃO - Entre o tampo superior e o inferior, deverá ser prevista fixação através ripas de madeira maciça. A fixação das ripas às laterais da bancada deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido ripas/laterais e no sentido ripas/tampos superior, então fixar o tampo inferior e, por fim o encabeçamento. O local dos parafusos no tampo inferior deverá ser escareado no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica preta.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;
2. Prever canaleta metálica (com septo para passagem de cabos de lógica e elétrica) e painel tapa-vista removível em MDF 9 mm (conforme desenho anexo).

e. OBSERVAÇÕES

e.1. Todo o conjunto da bancada deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desconfortos, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

e.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, em especial a NBR 14111, de jun/98; que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;

e.3. Todos os parafusos para fixação e montagem das bancadas deverão ser do tipo "porca cilíndrica" com rosca milimétrica;

e.4. Cabe, ao vencedor da licitação, a fabricação e instalação das bancadas no local;

e.5. É imprescindível que o fabricante, cheque os padrões de acabamento das lâminas de revestimento dos mobiliários já instalados no Plenário da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho – SAF/Sul Quadra 8, Lote 1 – Brasília DF - Não se admitirão erros de fabricação, ou diferenças originadas pelo não cumprimento desta determinação;

f. EMBALAGEM

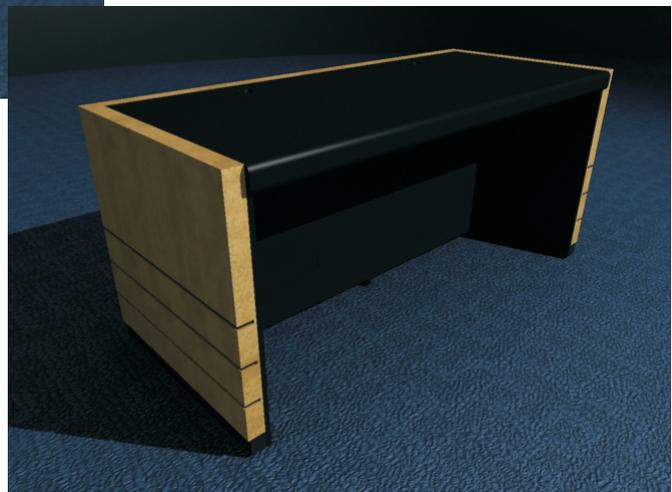
Serão protegidos com manta para embalagem antiderrapante 1 mm, caixas de papelão duplo, reforço interno com identificação ao fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA 01

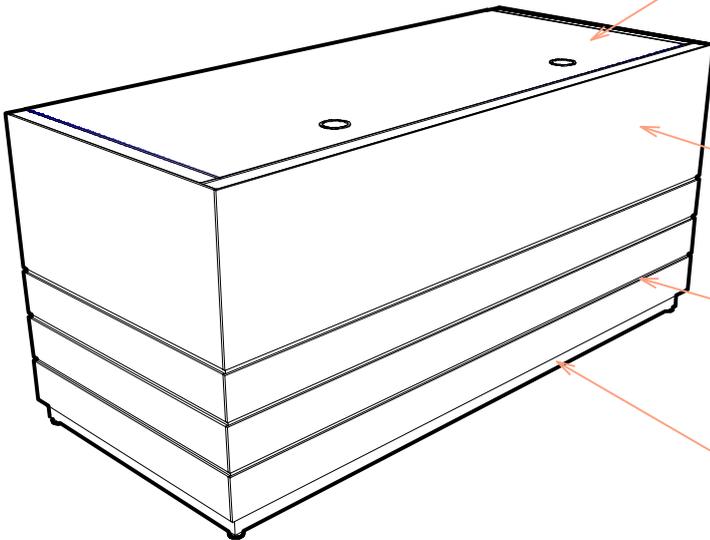


PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

Perspectiva - Bancada para Taquígrafos
Desenho sem escala



PERSPECTIVA 01

TAMPO

TAMPO CONFECCIONADO COM A COMPOSIÇÃO DE 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF INTERESTRUTURADAS POR TARUGOS DE MADEIRA MACIÇA 40x40mm (GRADE). A CHAPA SUPERIOR EM MDF DE 15mm E A INFERIOR EM MDF DE 9mm. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MDF 15mm BOLEADA (VER DET. 01 P04). TAMPO COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA

CAIXA (CORPO)

CORPO DA BANCADA EM FORMATO DE "U", COM 50mm DE ESPESSURA TOTAL, COMPOSTOS POR ARAMADO DE MADEIRA MACIÇA (GRADE) MOLDADOS EM MADEIRA MDF 5,5mm.

FRISOS

03 FRISOS "ESCAVADOS" (CÔNCAVOS) NO CORPO DA BANCADA, COM 10mm DE ALTURA POR 5mm DE PROFUNDIDADE, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO AP (FÓRMICA) NA COR PRETO FOSCO OU COM ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA PRETA REF: KOLORYL XP 4201, CATALISADOR DUO 100

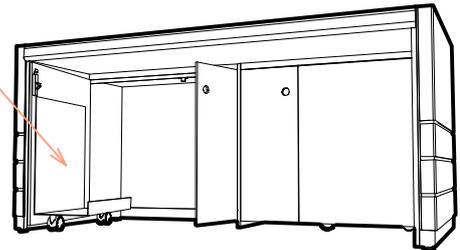
RODAPÉ

RODAPÉ EM METALON 50x30mm, FIXADO À BASE DO CORPO DA BANCADA, PINTADO NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ACABAMENTO ACETINADO. PARA NIVELAMENTO DAS BANCADAS UTILIZAR SAPATAS METÁLICAS REGULÁVEIS REF: GECELE 605/31 OU SIMILAR

DETALHE

PORTA CPU FIXADO À PORTA, C/02 RODÍZIOS DE NYLON P/ABERTURA CONJUGADA

TAMPO
CHAPAS SUPERIOR, INFERIOR E ENCABEÇAMENTO DO TAMPO COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE KOLORYL OU SIMILARES. TAMPO C/02 PASSA CABOS PLÁSTICOS



CORPO (CAIXA)
REVESTIMENTO DO CORPO DA BANCADA EM FOLHEADO (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) DE PAU-MARFIM MARMORIZADO OU SIMILAR, EM TODAS AS SUAS FACES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ VU3501.11 PU FOSCO B10 KOLORYL OU SIMILAR

LATERAIS INTERNAS
LATERAIS DE ACABAMENTO INTERNAS (E DIVISÓRIA CENTRAL) CONFECCIONADAS COM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15mm ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO PRETO XP4201 E CATALISADOR DUO 100, COM VERNIZ VU3504.05 P4 - BRILHANTE OU SIMILAR

PORTAS
04 PORTAS EMBUTIDAS EM MADEIRA MDF DE 18mm COM FUNÇÃO DE PAINEL TAPA VISTA E DE LOCAL DE ACESSO À CPU E AOS CABOS DE ELÉTRICA E LÓGICA. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO PRETO XP4201 E CATALISADOR DUO 100 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ VU 3504.05 P4 BRILHANTE OU SIMILARES. PORTAS COM FECHO "GANGORRA"



PERSPECTIVA 02

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada Taquígrafos

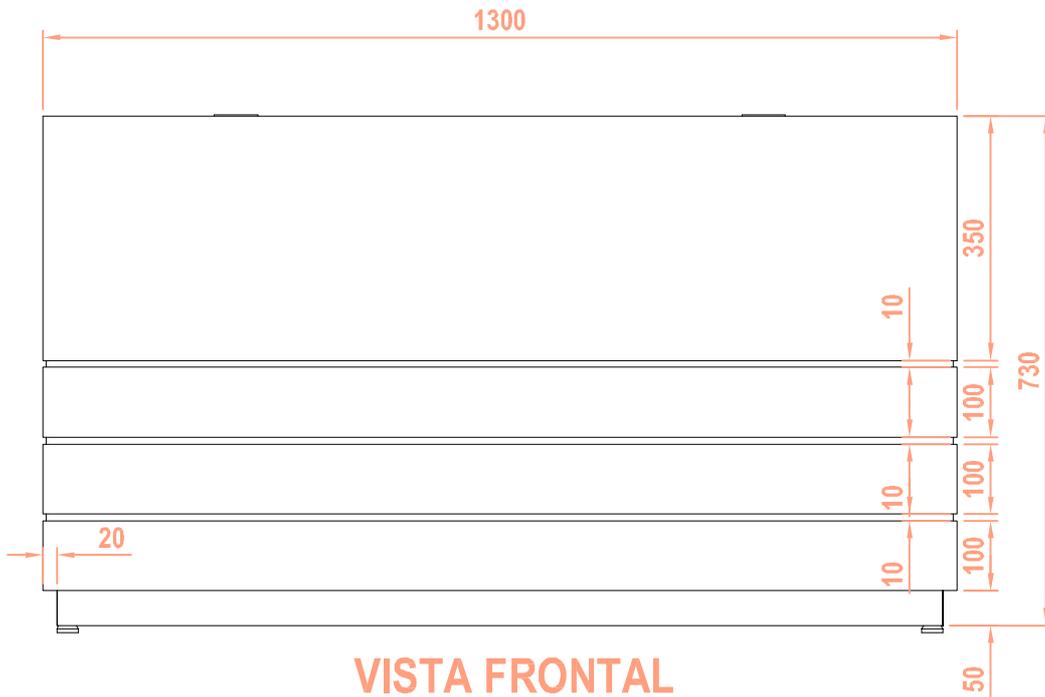
Pranchas: Perspectivas

Projeto: Luiz Carlos

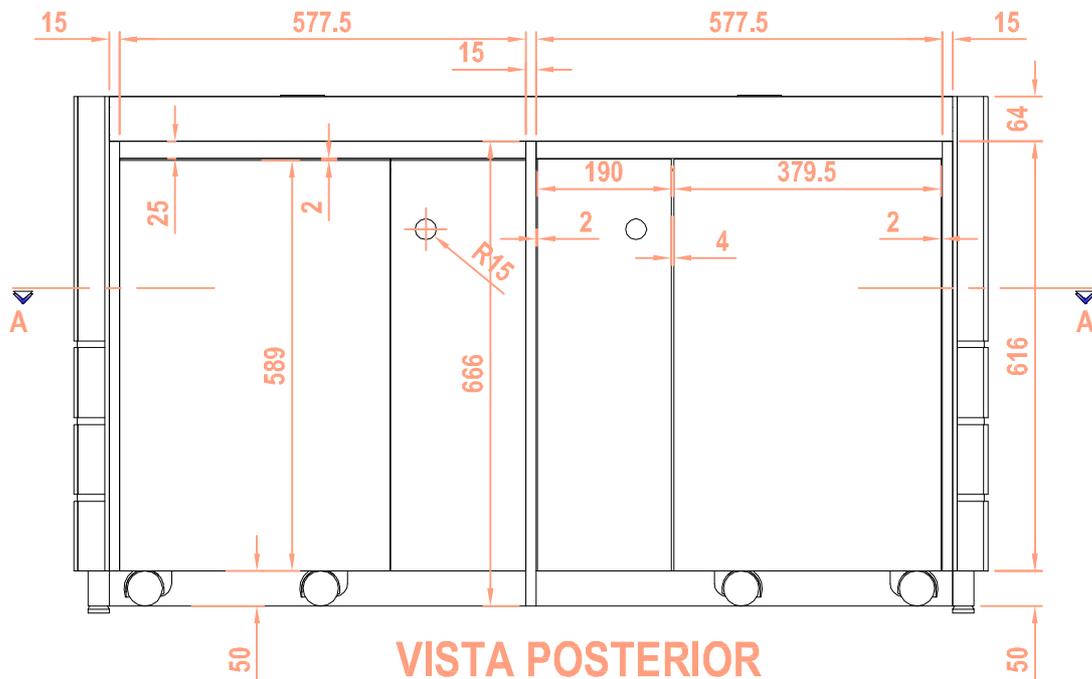
Data: 01/02/2007

01/04

Vistas - Bancada para Taquígrafos
Desenho sem escala



VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada Taquígrafos

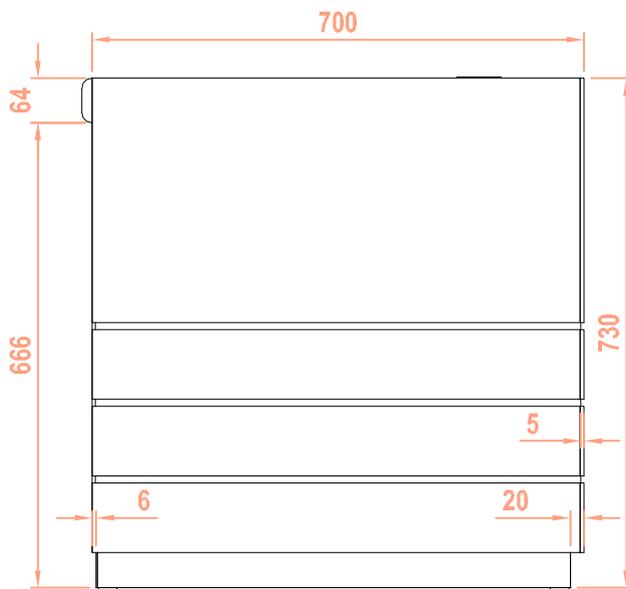
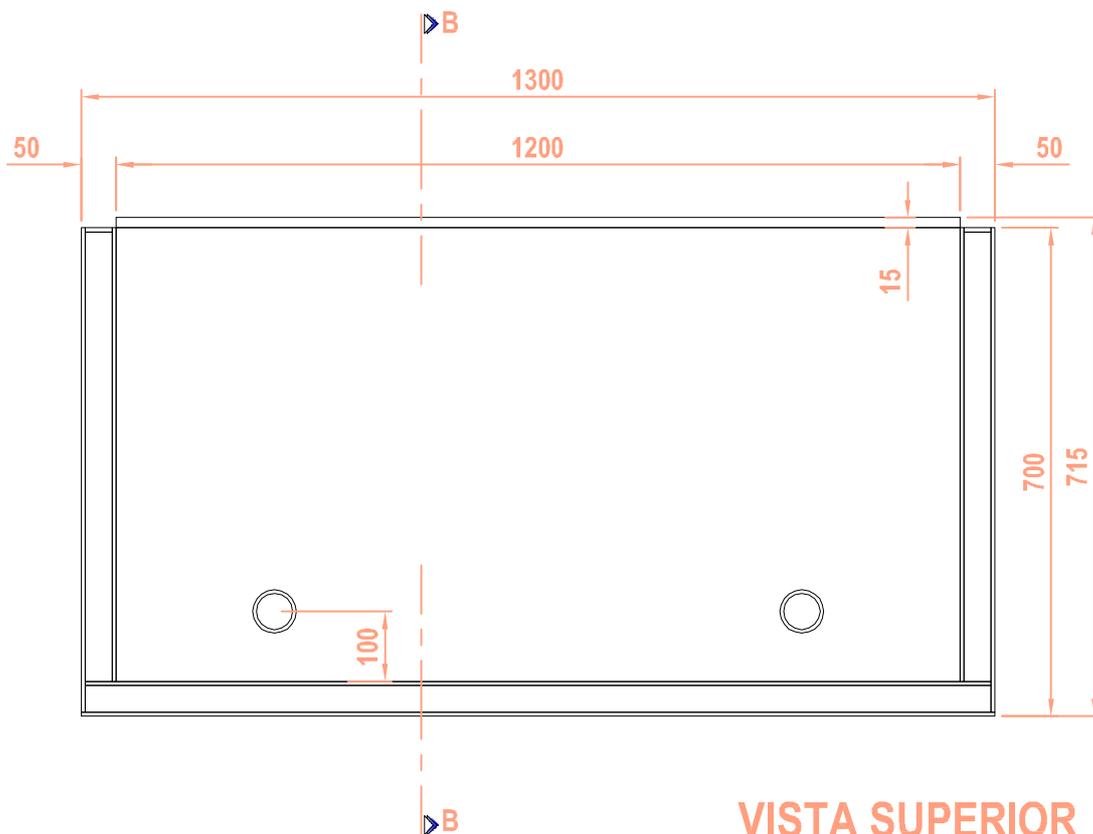
Pranchas: Vistas

Projeto: Luiz Carlos

Data: 01/02/2007

02/04

Vistas - Bancada para Taquígrafos
 Desenho sem escala



NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada Taquígrafos

Pranchas: Vistas

Projeto: Luiz Carlos

Data: 01/02/2007

03/04

MOBILIÁRIO PARA SESSÕES

BANCADA DE APOIO E SUPORTE

a. FINALIDADE

Bancada para suporte de impressora multifuncional, armazenamento de papéis e periféricos, a ser utilizada nas salas de Sessões (Plenário do 5º e 6º andares e Plenários de TURMA – 1º a 8º andares) da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília DF (conforme projeto executivo).

b. CARACTERÍSTICAS

Bancada com corpo base em madeira laminada, prateleiras e portas com fechadura;

c. “CORPO”

c.1.FORMA

Caixa de madeira em formato de “U”, com 38 mm de espessura acabada;

c.2.ESTRUTURA

Requadro em madeira maciça (grade), cobertas em suas faces com chapas de madeira MDF 9 mm;

c.3. REVESTIMENTOS

Folheado (laminado de madeira natural) de Pau-marfim marmorizado, com aplicação de verniz fosco em todas as suas faces (exceto as faces internas dos braços, que receberão acabamento idêntico ao das prateleiras – pintura esmalte cor preto). As fibras (desenhos ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso.

c.4.FRISOS

03 frisos escavados (côncavos) no “corpo” da bancada, com 10 mm de altura, por 8 mm de profundidade, nas medidas definidas pelo projeto executivo anexo, revestidos com laminado melamínico de alta pressão (fórmica ou similar) na cor preto fosco ou pintura esmalte fosca cor preta sem irregularidades, nem manchas.

c.5. RODAPÉ

Rodapé em metalon #16 perfil 50 x 30 mm, fixado à base do corpo da bancada, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, com superfície texturizada e acetinada. Para nivelamento da bancada utilizar sapatas metálicas reguláveis ref.: Gecele ou similar.

c.6. DIMENSÕES

700mm de largura, 600mm de profundidade e 964mm de altura.

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

d. PRATELEIRAS

d.1.FORMA

Retangular;

d.2.MATERIAL

Confeccionadas com requadros de madeira maciça (grade), cobertas em suas faces por chapas de madeira MDF de 9 mm, com acabamento final em pintura esmalte cor preta PU texturizado, com

aplicação de verniz brilhante. O encabeçamento deverá ser realizado em madeira MDF de 9mm (exigir-se-á boleado rigorosamente igual ao apresentado no projeto executivo anexo);

d.3.DIMENSÕES

Tampo e base com 624 mm de largura por 562 mm de profundidade, prateleira intermediária com 624 mm de largura por 532 mm de profundidade (conforme projeto executivo anexo);

d.4. FIXAÇÃO

As prateleiras serão fixadas ao corpo da bancada por meio de conjuntos minifix (com buchas nos pinos) e cavilhas estriadas de madeira;

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura irregular e/ou manchadas;

e. PORTAS

e.1 FORMA

02 portas retangulares de eixo vertical tipo charneira, com abertura igual ou maior que 90°, com furos (puxadores);

e.2. MATERIAL

Em madeira MDF de 18 mm. Acabamento em ambas as faces e topos com pintura esmalte preta PU texturizada com aplicação de verniz brilhante;

e.3. DIMENSÕES

834 mm de altura por 308 mm de largura;

e.4. FIXAÇÃO

As portas serão fixadas ao conjunto por meio de dobradiças “super curvas” (p/ portas embutidas) ref.: dobradiça MODUL 107° - 91M2750 niqueladas BLUM, ou similares;

e.5. FECHADURA

As portas terão uma fechadura cilíndrica cromada, rotação de 360° com lingüeta sem rotação, própria para armários de madeira, instalada em uma das folhas e 02 ferrolhos tipo alça (tarjeta), fixados nas porções superior e inferior da porta esquerda ref.: DATTI 809 - 82 mm, ou similares.

f. OBSERVAÇÕES

f.1. Todo o conjunto da bancada deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

f.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;

f.3. Cabe, ao vencedor da licitação, a fabricação e instalação das bancadas no local;

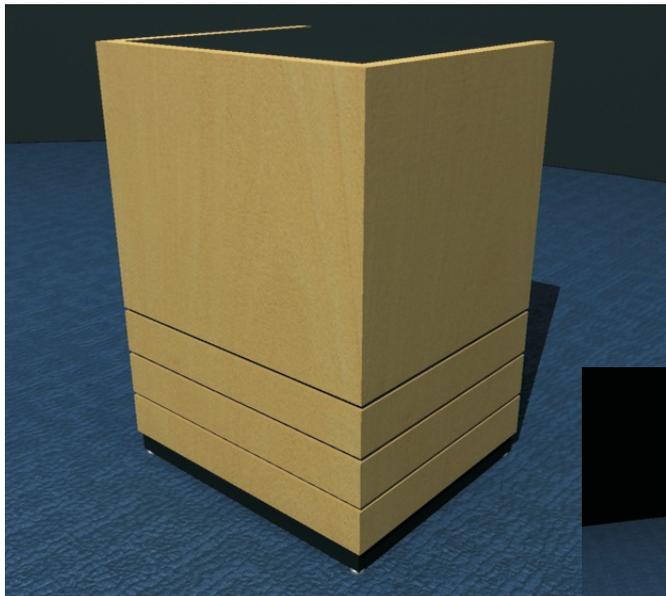
f.4. É imprescindível que o fabricante, cheque os **padrões de acabamento das lâminas de revestimento** dos mobiliários já instalados no Plenário da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho – SAF/Sul Quadra 8, Lote 1 – Brasília DF - Não se admitirão erros de fabricação, ou diferenças originadas pelo não cumprimento desta determinação;

g. EMBALAGEM

Serão protegidos com plástico bolha e caixas de papelão duplo com reforço interno e identificação do fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA 01

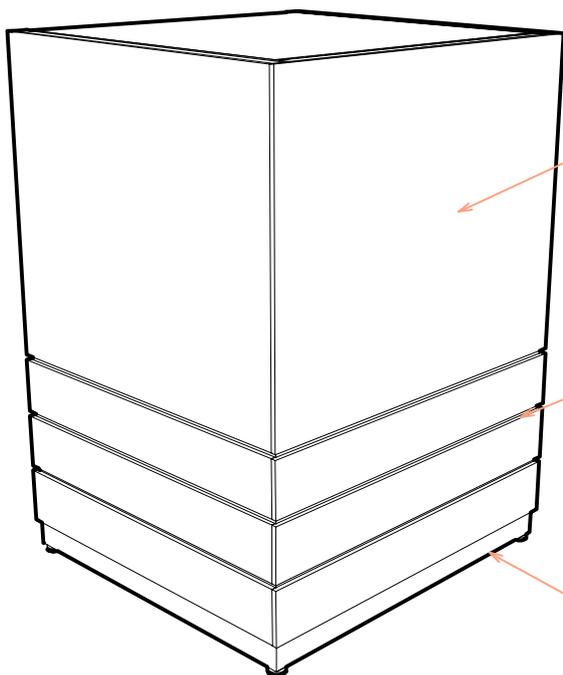


PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

Perspectivas - Bancada de apoio
Desenho sem escala



CORPO (CAIXA)

CORPO DA BANCADA COM FORMATO DE "U" CONFECCIONADA POR MEIO DE REQUADRO DE MADEIRA MACIÇA (GRADE) 20x20mm, COBERTOS EM SUAS FACES POR CHAPAS DE MADEIRA MDF DE 9mm. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM FOLHEADO (LÂMINA NATURAL) DE PAU-MARFIM MARMORIZADO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ FOSCO EM TODAS AS SUAS FACES (EXCETO NA FACE INTERNA DA BANCADA, QUE DEVERÁ SER PINTADA DE PRETO)

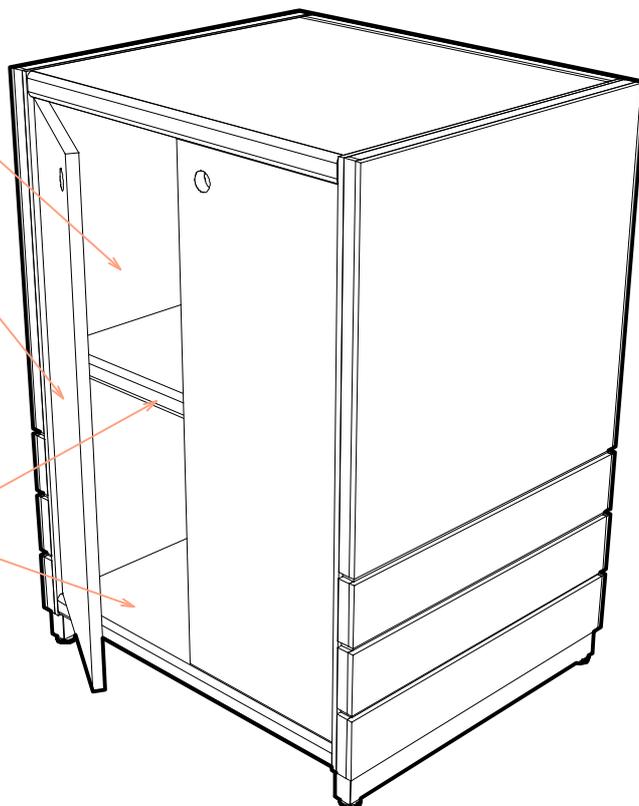
FRISOS

03 FRISOS "ESCAVADOS" (CÔNCAVOS) NO CORPO DA BANCADA, COM 10mm DE ALTURA POR 8mm DE PROFUNDIDADE, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO ("FÓRMICA") NA COR PRETO FOSCO OU COM ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA PRETA

RODAPÉ

RODAPÉ EM METALON DE AÇO 50x30mm, FIXADO À BASE DA CAIXA DA BANCADA, PINTADO NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ACABAMENTO ACETINADO. UTILIZAR SAPATAS NIVELADORAS METÁLICAS RE. GECELE 605/31 OU SIMILAR

PERSPECTIVA FRONTAL



CORPO (CAIXA)

ACABAMENTO DAS FACES INTERNAS DA CAIXA COM PINTURA ESMALTE PRETA PU TEXTURIZADA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHANTE

PORTAS

02 PORTAS DE EIXO VERTICAL TIPO CHARNEIRA, COM ABERTURA IGUAL OU MAIOR QUE 90°, EM MADEIRA MDF DE 18mm. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E TOPOS COM PINTURA ESMALTE PRETA TEXTURIZADA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHANTE. 01 FECHADURA CILÍNDRICA CROMADA, ROTAÇÃO DE 360° COM LINGUETA SEM ROTAÇÃO PRÓPRIA P/ ARMÁRIOS DE MADEIRA, INSTALADA EM UMA DAS FOLHAS E 02 FERROLHOS TIPO ALÇA, FIXADOS NA PORÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA ESQUERDA, REF. 809 DATTI OU SIMILAR

PRATELEIRAS

PRATELEIRA, BASE E TAMPO, CONFECCIONADOS POR MEIO DE REQUADRO EM MADEIRA MACIÇA 20x20mm (GRADE), COBERTOS EM SUAS FACES POR CHAPAS DE MADEIRA MDF DE 9mm. ACABAMENTO COM PINTURA ESMALTE PRETA PU TEXTURIZADA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHANTE. ENCABEÇAMENTO EM MDF 9mm (VER DET.01 P03) COM ACABAMENTO IGUAL AO RESTO DO CONJUNTO

PERSPECTIVA POSTERIOR

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada de apoio

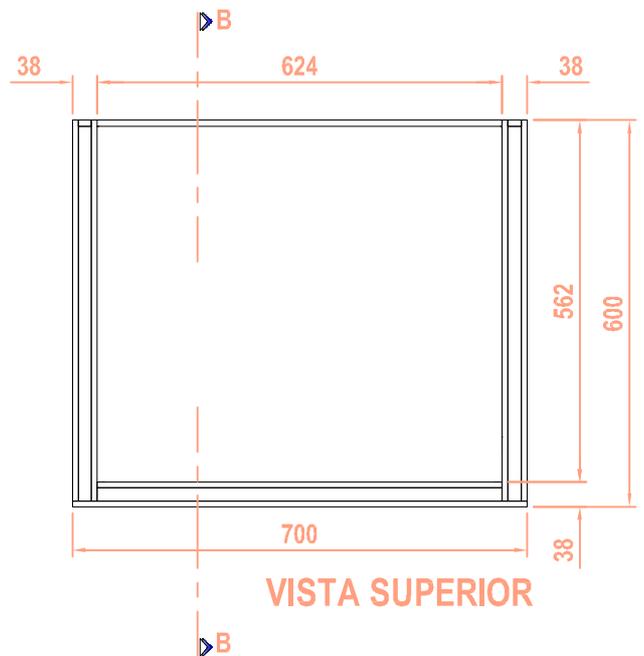
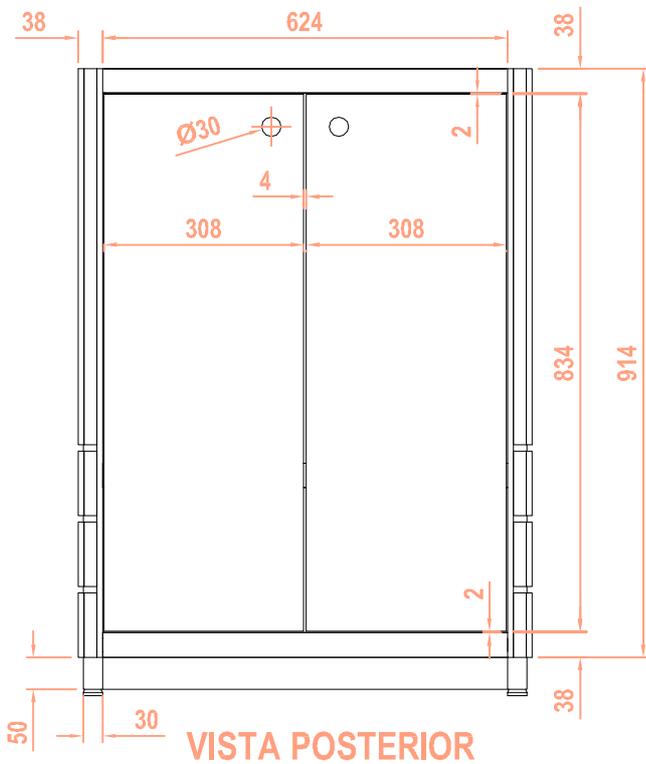
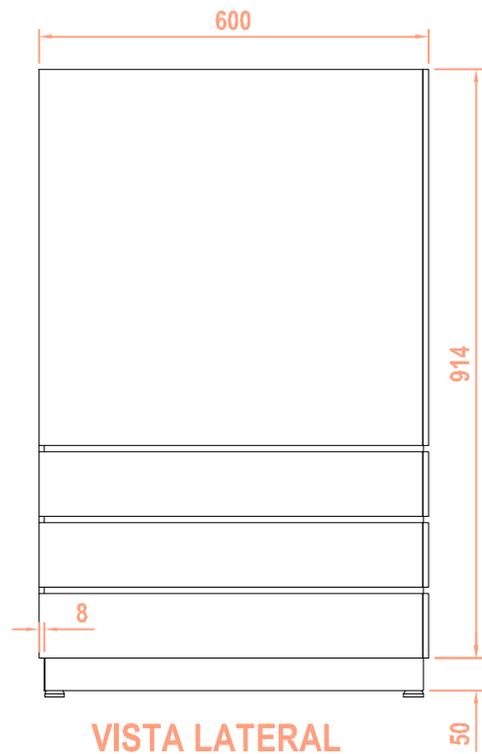
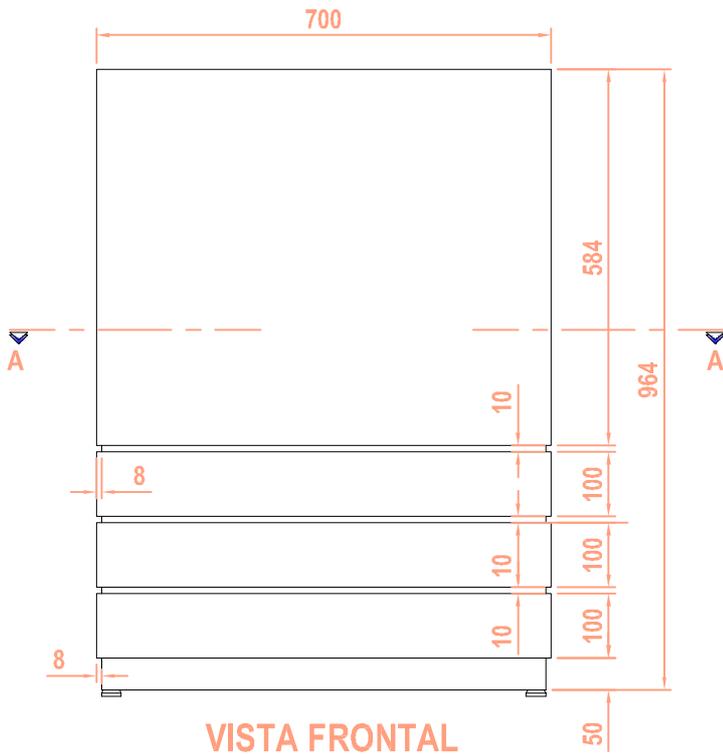
Prancha: Perspectivas

Projeto: Luiz Carlos

Data: 01/02/2007

01/03

Vistas - Bancada de apoio
 Desenho sem escala



NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada de apoio

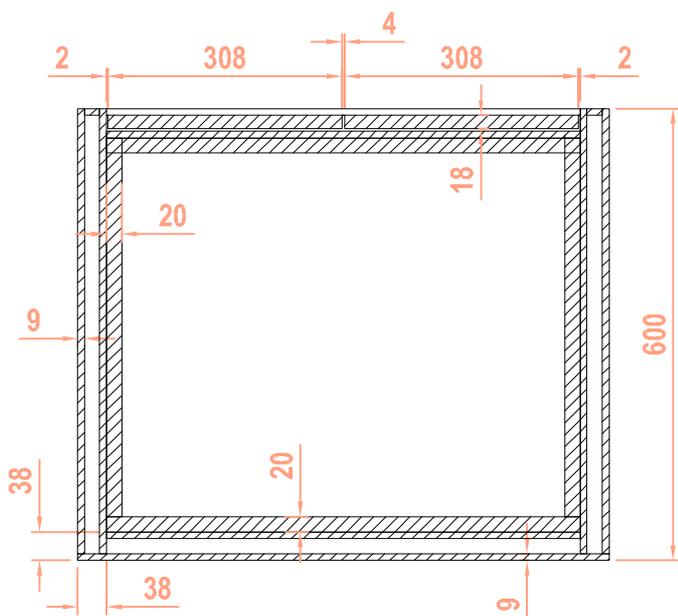
Pranchas: Vistas

Produto: Luiz Carlos

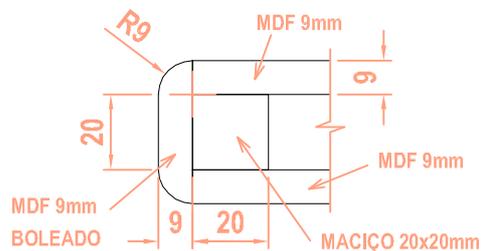
Data: 01/02/2007

02/03

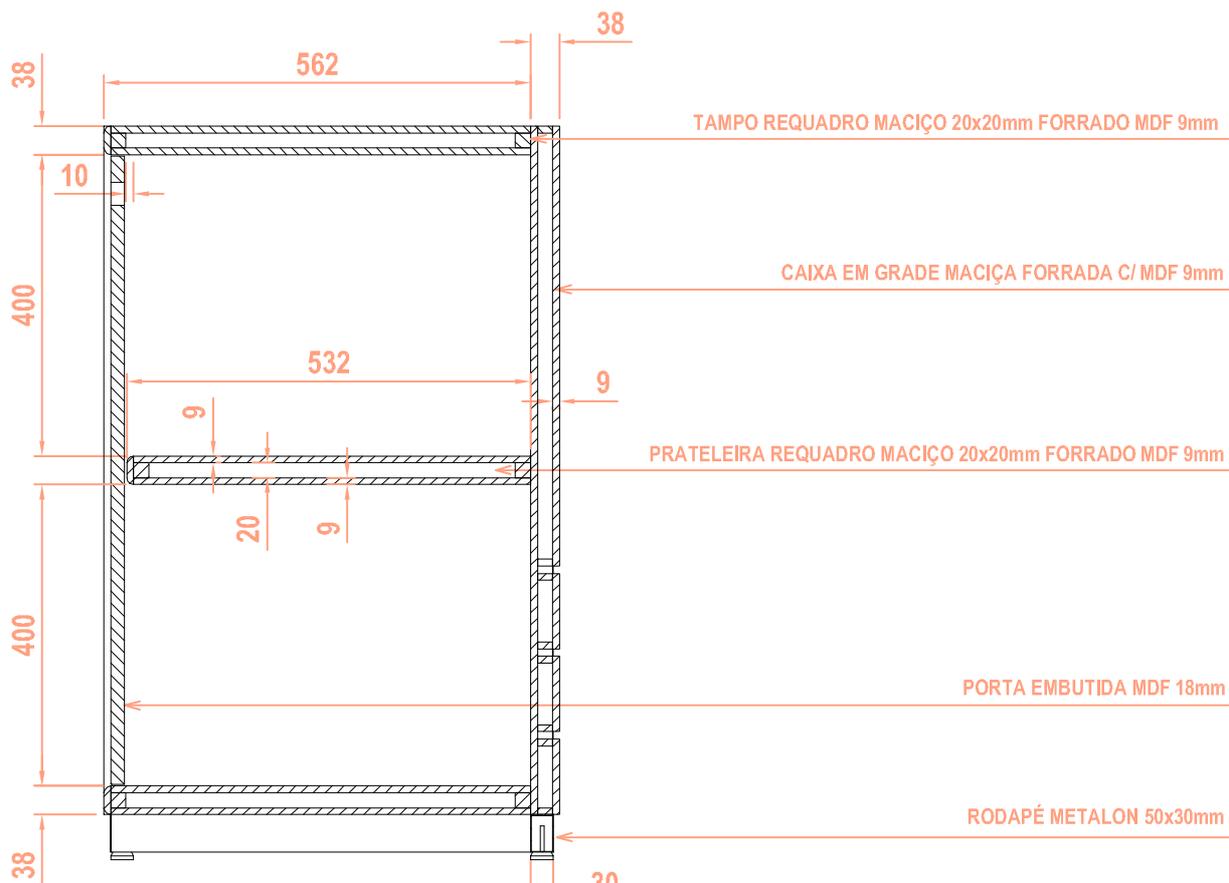
Cortes e detalhes - Bancada de apoio
Desenho sem escala



CORTE 'AA'



DETALHE 01
ENCABEÇAMENTO PRATELEIRA



CORTE 'BB'

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produtor Bancada de apoio

Prancha Cortes e Detalhes

Projeto Luiz Carlos

Data 01/02/2007

03/03

MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO

PÚLPITO PARA EVENTOS

a. FINALIDADE

Púlpito para uso em eventos especiais no Plenário do pavimento térreo, no Auditório do 1º andar do bloco B e no Auditório do 5º andar do bloco A da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

b. CARACTERÍSTICAS

Púlpito com tampo, prateleira e fechamento em MDF e rodapé metálico;

c. “CORPO”

c.1.FORMA – “Braços” em formato de “U” com 50 mm de espessura;

c.2.ESTRUTURA – Compostos por aramado de madeira maciça (caxeta) e moldados em compensado naval flexível (terciado) 6 mm;

c.3. REVESTIMENTOS – Folheado (laminado de madeira natural) de pau-marfim marmorizado ref.: 20007 ou similar, em todas as suas faces - inclusive superior e inferior – com aplicação de verniz VU 3501.11 PU fosco B10 koloryl ou similar;
As fibras (desenhos ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso;

c.4.FRISOS – Frisos – Três frisos de 10x5 mm, “escavados” (côncavos) no corpo da bancada, nas alturas definidas no desenho anexo, revestidos com laminado melamínico AP (fórmica) na cor preto fosco ou com acabamento em pintura fosca preta, ref. Koloryl XP 4201, catalisador com DUO 100, sem irregularidades, nem manchas;

c.5.SAPATA – Para nivelamento da bancada, utilizar sapatas reguláveis, ref. 60513 Gecele, ou similar;

c.6. RODAPÉ – Rodapé em metalon 50x30 mm fixado à base do corpo da bancada, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada, com acabamento acetinado;

c.7. LOGOTIPO

Logotipo do TST em “alto relevo” (10 mm), confeccionado em latão. Acabamento com pintura automotiva de alto brilho nas cores padrão contidas no manual de aplicação da marca (ver imagem colorida anexa). Fixada com fita dupla face na porção superior frontal do corpo do púlpito. Arte a ser fornecida pelo Tribunal;

c.8. DIMENSÕES – 600 mm de largura, 600 mm de profundidade e 1215 mm de altura.

Obs:1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

d. TAMPO

d.1.MATERIAL

O púlpito possuirá tampo confeccionado com uma chapa de madeira MDF 18 mm estruturada por requadro conformado por cordões de madeira maciça. Borda do tampo encabeçada com uma peça de

MDF 9 mm com perfil especial, conforme projeto executivo anexo. O tampo deverá ter furo para passa cabo plástico. Acabamento do conjunto com pintura esmalte de cor preta e verniz brilhante;

d.3.DIMENSÕES

560 mm de profundidade por 500 mm de largura, fixado a 1150 mm de altura (na sua porção posterior) e 1005 mm de altura (na sua porção anterior);

d.4. FIXAÇÃO

Abaixo da chapa de MDF 18 mm do tampo, deverá ser prevista fixação de ripas de madeira maciça (requadro). A fixação das ripas às laterais da bancada deverá se dar por parafusos de cabeça chata no sentido ripas/laterais e no sentido ripas/tampos superior.

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

e. PRATELEIRA

e.1.MATERIAL

O púlpito possuirá prateleira confeccionada com uma chapa de madeira MDF 18 mm apoiada em pinos metálicos. Acabamento do conjunto, inclusive dos pinos metálicos, com pintura esmalte de cor preta e verniz brilhante;

e.2.DIMENSÕES

392 mm de profundidade por 500 mm de largura, fixada a 250 mm de distância - na sua porção superior - da face inferior do encabeçamento do tampo do púlpito (ver projeto executivo);

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

f. RODAPÉ

O conjunto deverá ter rodapé metálico constituído de metalon de aço 50x40mm, fixado à base do corpo do púlpito. Estrutura pintada na cor preta, com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada e acetinada. Para nivelamento do púlpito utilizar sapatas metálicas reguláveis ref.: Gecele ou similares.

g. PAINEL TAPA-VISTA

Por baixo do tampo, para esconder a canaleta metálica (prever canaleta para fiação de elétrica e lógica com septo e tampa) deverá haver 01 porta, tipo charneira, em MDF de 18 mm, com 02 dobradiças, conforme projeto executivo anexo. Acabamento em pintura esmalte preto texturizado, com aplicação de verniz brilhante. Dimensões 896 mm de altura x 466 mm de largura. A porta deverá ter puxador (furo redondo na porta) e fecho por pressão.

h. LATERAIS INTERNAS

Por baixo do tampo deverão existir laterais de acabamento confeccionadas em madeira MDF de 15 mm, (ver projeto executivo) com acabamento em pintura esmalte preto texturizado, com aplicação de verniz brilhante.

i. OBSERVAÇÕES

i.1.Todo o conjunto do púlpito deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

i.2.Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, que não

colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;

i.3. Cabe, ao vencedor da licitação, a fabricação e instalação dos púlpitos nos locais;

i.4 É imprescindível que o fabricante, cheque os **padrões de acabamento das lâminas de revestimento** dos mobiliários já instalados no Plenário da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho – SAF/Sul Quadra 8, Lote 1 – Brasília DF - Não se admitirão erros de fabricação, ou diferenças originadas pelo não cumprimento desta determinação;

j. EMBALAGEM

Serão protegidos com plástico bolha e caixas de papelão duplo com reforço interno e identificação do fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.

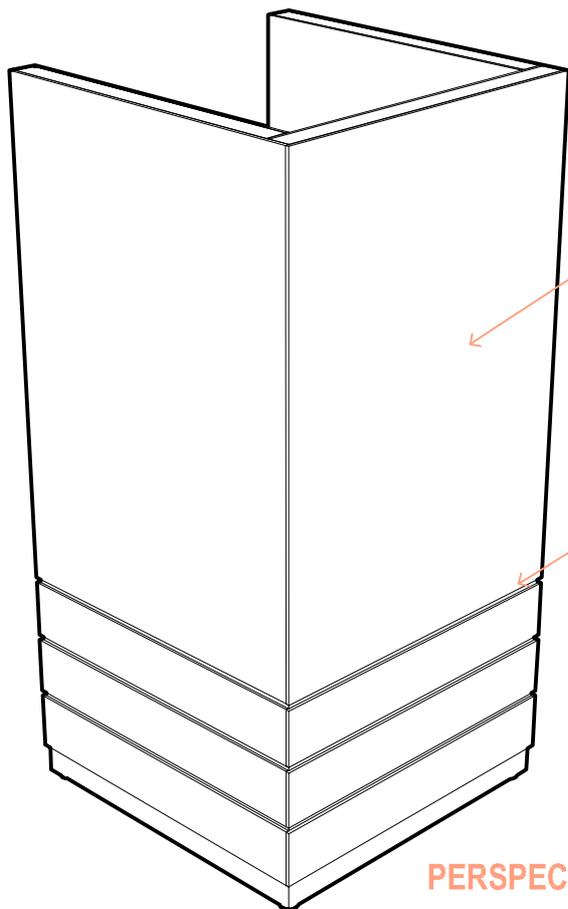


PERSPECTIVA 01



PERSPECTIVA 02

Perspectiva - Púlpito
Desenho sem escala



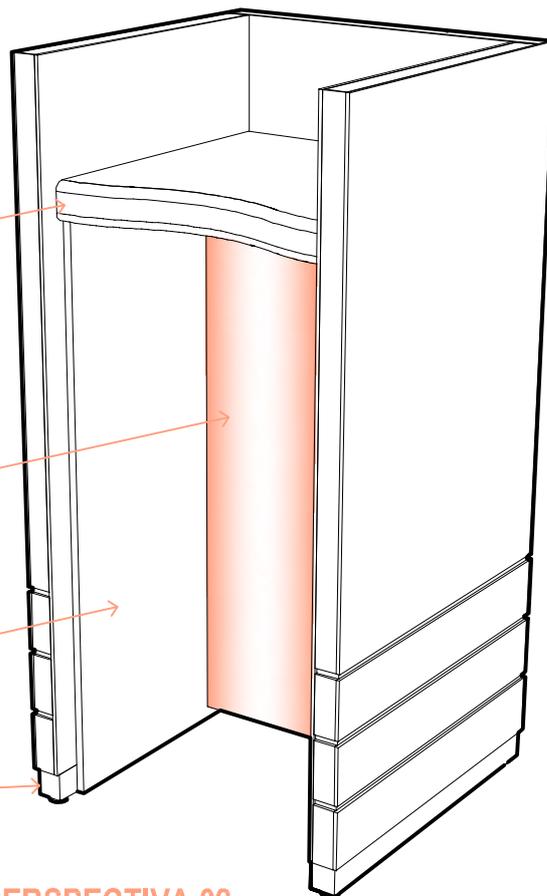
CORPO

"CAIXA" DO PÚLPITO EM FORMATO DE "U", COM 50mm DE ESPESSURA ACABADA, COMPOSTA POR GRADE DE MADEIRA MACIÇA (CAXETA) MOLDADA EM MDF 5,5mm. REVESTIMENTO DA CAIXA DO PÚLPITO EM LAMINADO NATURAL DE PAU-MARFIM MARMORIZADO OU SIMILAR, EM TODAS AS SUAS FACES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ VU3501.11 PU FOSCO B10 KOLORYL OU SIMILAR

FRISOS

03 FRISOS "ESCAVADOS" (CÔNCAVOS) NA CAIXA DO PÚLPITO, COM 10mm DE ALTURA POR 5mm DE PROFUNDIDADE, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO AP ("FÓRMICA") NA COR PRETO FOSCO OU COM ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA PRETA REF: KOLORYL XP 4201, CATALISADOR DUO 100

PERSPECTIVA 01



TAMPO

TAMPO CONFECCIONADO COM A COMPOSIÇÃO DE 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF INTERESTRUTURADAS POR TARUGOS DE MADEIRA MACIÇA 40x40mm (GRADE). A CHAPA SUPERIOR EM MDF DE 15mm E A INFERIOR EM MDF DE 9mm. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MDF 15mm BOLEADA (VER DET. 01 P03). TAMPO COM PASSA-CABO PLÁSTICO. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE KOLORYL OU SIMILARES.

PORTA EMBUTIDA

PORTA EMBUTIDA PARA ACESSO À CANALETA GUIA DE FIAÇÃO INTERNA. CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF DE 18mm, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE OU SIMILARES. COM 02 DOBRADIÇAS

CHAPA INTERNA

CHAPA INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF DE 15mm, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE OU SIMILARES.

RODAPÉ

RODAPÉ EM METALON DE AÇO COM 50x40mm. FIXADO À BASE DA CAIXA, PINTADO NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ACABAMENTO ACETINADO. PARA NIVELAMENTO DA BANCADA UTILIZAR SAPATAS METÁLICAS REGULÁVEIS REF: GECELE 605/31 OU SIMILAR

PERSPECTIVA 02

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Púlpito

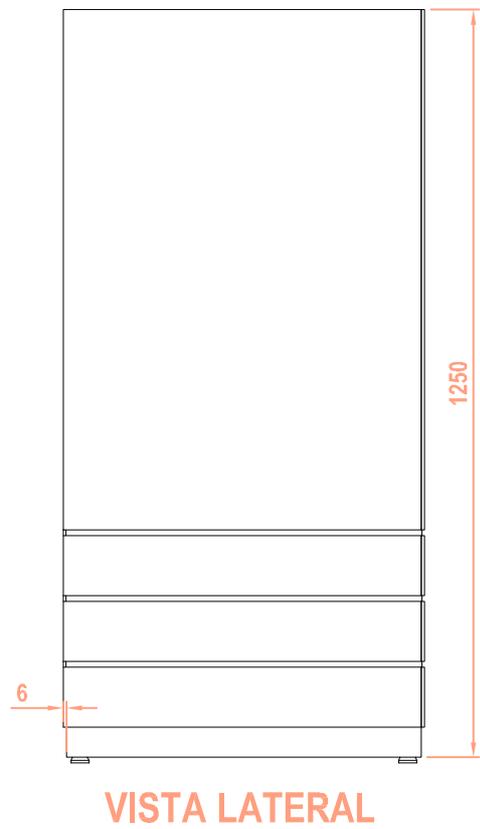
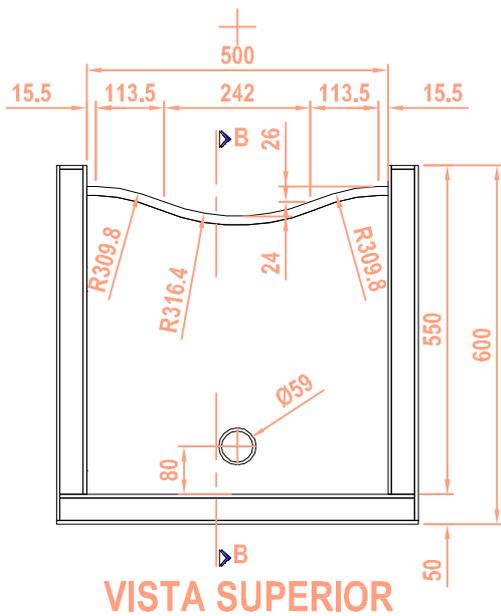
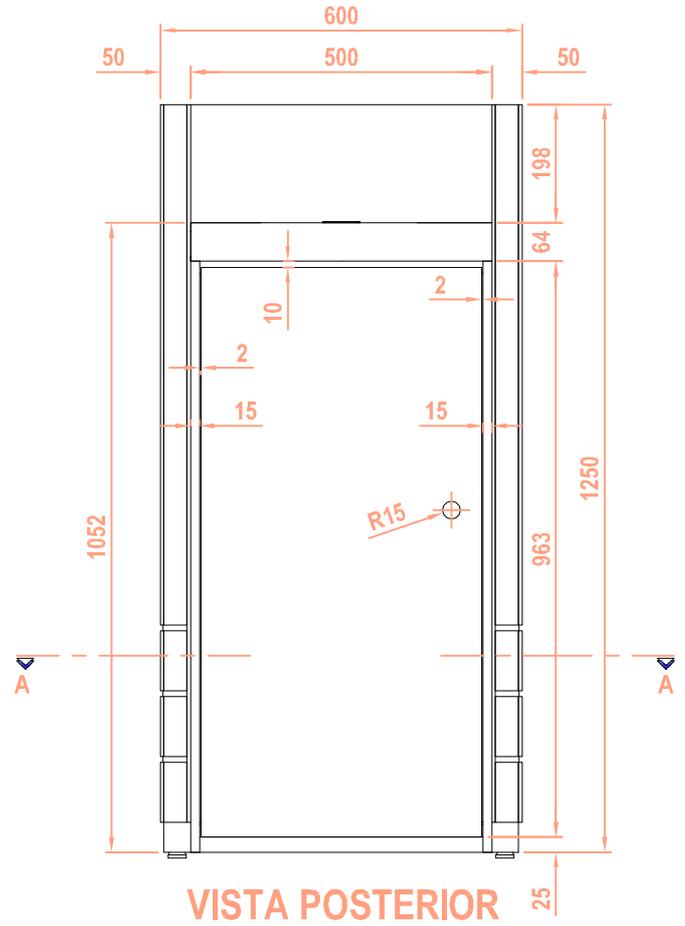
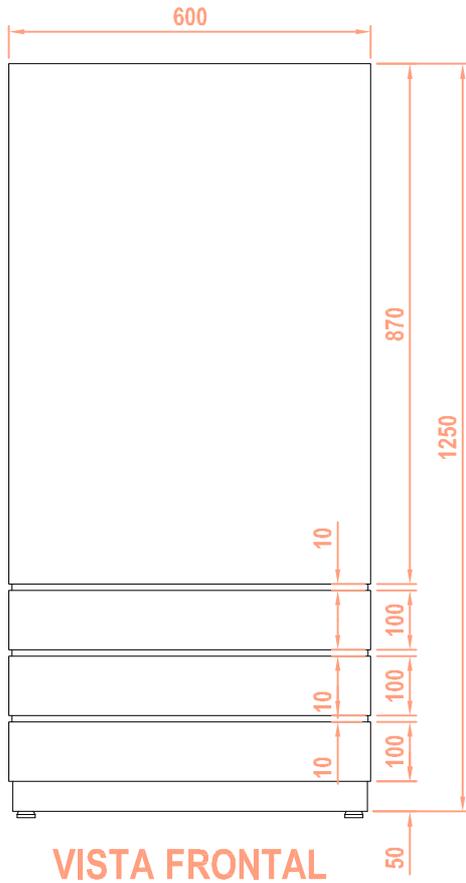
Pranchas: Perspectivas

Projeto: Luiz Carlos & José Francisco

Data: 01/02/2007

01/03

Vistas - Púlpito
Desenho sem escala



NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Púlpito

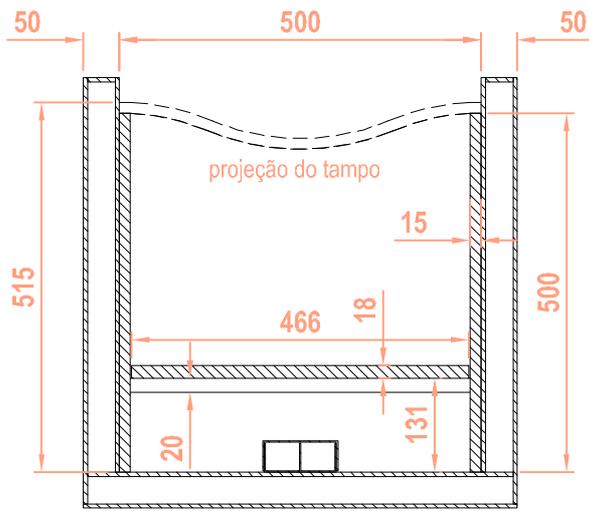
Pranchas: Vistas

Projeto: Luiz Carlos & José Francisco

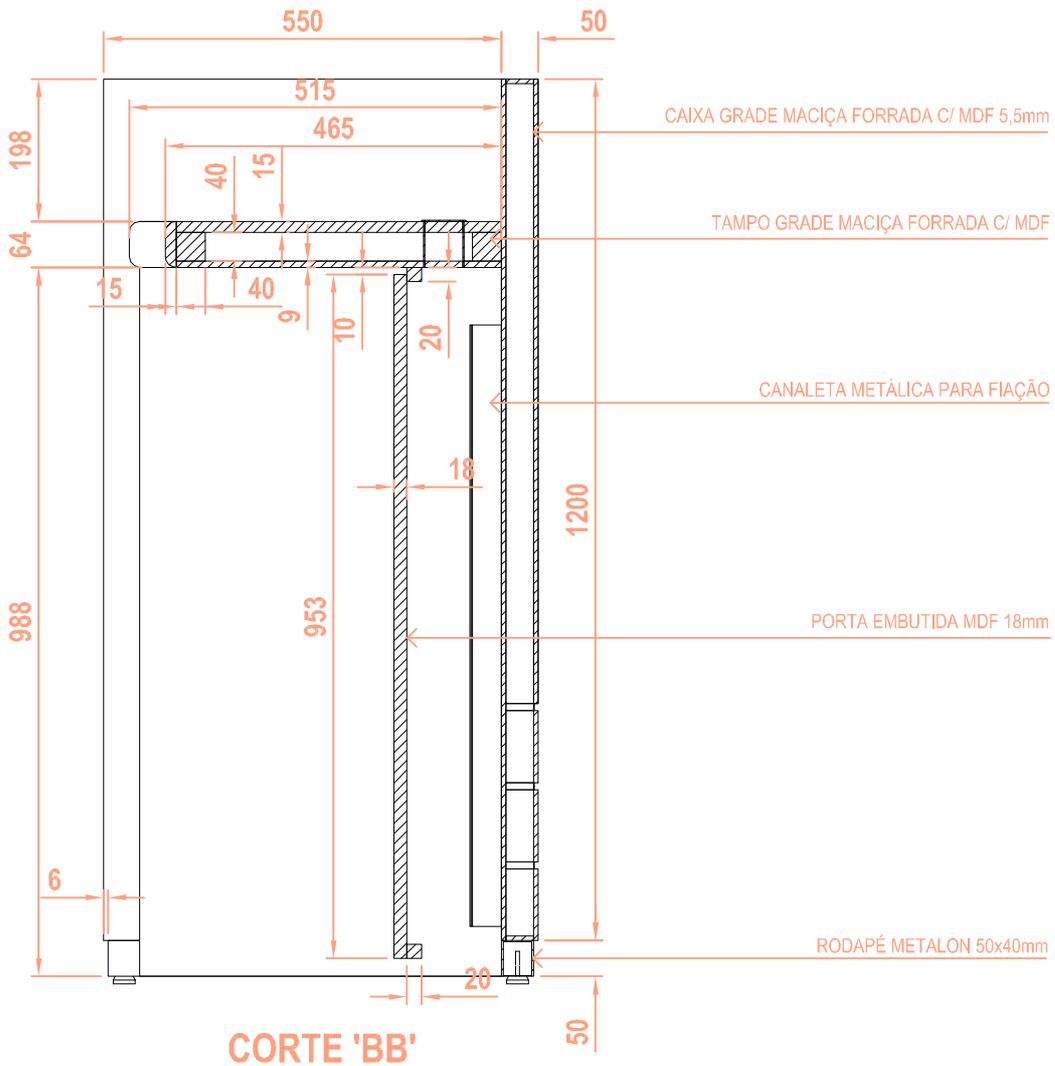
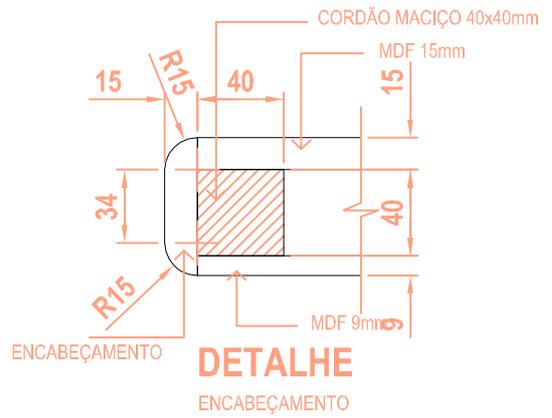
Data: 01/02/2007

02/03

Cortes e detalhes - Púlpito
Desenho sem escala



CORTE 'AA'



CORTE 'BB'

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Púlpito

Prancha: Cortes e Detalhes

Projeto: Luiz Carlos & José Francisco

Data: 01/02/2007

03/03



**CONTRATO PE-031/2009 –
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
MOBILIÁRIOS (PROCESSO TST N.º
504.334/2008-8).**

CONTRATANTE: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo,

CONTRATADA: inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CEP, telefax (.....), doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo.....,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se:

- I -** no Pregão Eletrônico n.º 31/2009, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007;
- II -** nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a)** constem no Processo Administrativo TST n.º 504.334/2009-8;
 - b)** não contrariem o interesse público;
- III -** nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV -** nos preceitos de direito público;
- V -** supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste certame é o fornecimento e instalação de mobiliários, conforme especificado na Tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste contrato e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Bancadas para taquígrafos (1,30m x 0,70)	Un	11		
2	Bancadas de apoio e suporte	Un	6		
3	Púlpitos com prateleira	Un	2		

Subcláusula única. O mobiliário fornecido deverá possuir plaqueta de identificação colada sob assento ou tampo, em local de fácil visualização, com o nome e telefone do fabricante, o número do pedido de compra, número e código do móvel, data e o prazo de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

Os produtos objeto deste contrato têm garantia de 5 anos, a partir do recebimento definitivo, conforme o Termo de Garantia anexo, que terá vigência independente do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto.

Subcláusula única. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$**

Subcláusula única. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa, nota de empenho, emitida em



CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar e instalar os mobiliários em, no máximo, 45 dias, contados a partir da assinatura deste contrato

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula segunda. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- II - encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- III - solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Subcláusula segunda. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

Subcláusula terceira. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I - **provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a instalação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



- II - **definitiva**, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. O objeto executado em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazer no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula segunda. A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula terceira. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos ou serviços fornecidos, pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

Subcláusula quarta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, 4º andar, sala 420.

Subcláusula segunda. A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Subcláusula terceira. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula quarta. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



Subcláusula quinta. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a emendar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - executar o objeto deste contrato nos prazos estipulados na **cláusula oitava**;
- II - encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, relação de todos os funcionários, bem como de todos os veículos que terão acesso aos locais onde serão executados os serviços, inclusive do encarregado responsável que permanecerá no local, com as seguintes informações:
 - a) nome completo, endereço e cópia da carteira de identidade de cada funcionário;
 - b) tipo, marca e placa de identificação de cada veículo;
- III - Executar os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pela Unidade Administrativa Responsável, por necessidade do TST;
- IV - prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, durante a vigência da garantia, no prazo máximo de três dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal pela Fiscalização;
 - a) os serviços de assistência técnica para o mobiliário fornecido deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela Contratada, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiver locado o mobiliário;
 - b) caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, o mobiliário poderá ser removido para oficinas da Contratada, mediante justificativa devidamente aceita pela Unidade Administrativa Responsável, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas incidentes.
- V - prestar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário;
- VI - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;



- VII - empregar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação deles pela Fiscalização;
- VIII - corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso eles não atendam às especificações constantes deste contrato ou do edital;
- IX - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, e ficar responsável por sua guarda e transporte;
- X - cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
- XI - fornecer a seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços, bem como uniformes, e responsabilizar-se por seu uso obrigatório;
- XII - executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
- XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- XVI - recuperar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deixando-as em conformidade com o seu estado original, caso venha a prejudicá-las como resultado das suas operações;
- XVII - substituir qualquer mobiliário defeituoso, isento de despesas;
- XVIII - assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento do mobiliário fornecido, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fabricantes os ônus de quaisquer problemas que venham a ocorrer;
- XIX - manter um representante à frente do serviço;
- XX - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o Contratante;
- XXI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A não apresentação dos dados especificados nas alíneas “a” e “b” do inciso II do *caput* desta cláusula inviabilizará o acesso ao local de execução dos serviços.

Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer obrigações, trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato ou no edital.



Subcláusula terceira. Todos os materiais componentes do objeto serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente testes, inspeções, ou ensaios especificados pela Fiscalização.

Subcláusula quarta. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da má aplicação.

Subcláusula quinta. Os serviços serão entregues sem instalações provisórias e livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, com as superfícies limpas, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria com vistas à sua aceitação provisória.

Subcláusula sexta. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência e o atendimento às normas da ABNT e aos requisitos de ergonomia serão fatores preponderantes na avaliação do mobiliário.

Subcláusula sétima. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;
- II - notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e fixar prazo para sua correção;
- III - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- IV - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de entrega ou na execução dos serviços implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no prazo de atendimento ou de conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

Subcláusula quarta. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 (vinte) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula quinta. O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,1% por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

Subcláusula sexta. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula sétima. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

Subcláusula oitava. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DEZESETE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VINTE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VINTE E UM - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.



Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL
ANEXO AO CONTRATO PE-031/2009
(PROCESSO N.º 504.334/2008-8)

1 – DA GARANTIA

- 1.1.**, doravante denominada Concedente, garante os produtos por ela fabricados e/ou fornecidos pelo período de 60 meses, incluída a garantia legal, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 1.2.** Esta garantia abrange peças, materiais e serviços, desde que os produtos tenham sido instalados e utilizados conforme as orientações contidas em seu manual de instrução e/ou guia de instalação.
- 1.3.** Os 3 primeiros meses compreendem a garantia legal, e os 57 últimos compõem a garantia contratual, que é complementar àquela.
- 1.4.** A garantia compreende a substituição de peças e a mão-de-obra no reparo de defeitos constatados pelo serviço autorizado da Concedente como sendo de fabricação.
- 1.5.** Somente um técnico autorizado pela Concedente está habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

2 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 2.1.** A assistência técnica consiste na reparação das eventuais falhas, mediante a substituição de peças ou materiais que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 2.2.** Durante o período de vigência da garantia, o produto terá assistência técnica do serviço autorizado da Concedente, e deverá respeitar os seguintes prazos:
- 2.2.1.** atender aos chamados para manutenção em prazo não superior a 1 dia útil;
 - 2.2.2.** executar o serviço de manutenção no prazo máximo de 3 dias úteis, contados do atendimento.
- 2.3.** Serão utilizadas somente peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo TST.

3 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL NÃO COBREM:

- 3.1.** falhas no funcionamento do produto decorrentes de uso inadequado, ou seja, em desacordo com as instruções e/ou recomendações do manual de instrução do produto;
- 3.2.** produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção ou manuseio por pessoas não autorizadas, quedas, ou de fatos decorrentes de forças da natureza, tais como raios, chuvas, inundações etc;
- 3.3.** peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, bem como a mão-de-obra utilizada na aplicação das peças e as consequências advindas dessas ocorrências.

4 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL FICAM AUTOMATICAMENTE INVALIDADAS SE:

- 4.1** o produto tiver sofrido alterações ou modificações estéticas e/ou funcionais, bem como tiver sido realizado conserto por pessoas ou entidades não credenciadas pela Concedente;
- 4.2.** a utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do manual de instrução;
- 4.3.** os defeitos forem provocados pela utilização de material ou peças fora das especificações.



5 – SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE GARANTIA

5.1. O atraso no prazo de atendimento ao chamado para o serviço de manutenção técnica durante o período de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, até o limite de 10% desse valor.

5.2. Na hipótese mencionada no item anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 18.1.3 e 18.1.4 do edital de licitação, como também a inexecução total do contrato, caso esteja vigente.

MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO

1. BANCADA PARA TAQUÍGRAFOS

a. FINALIDADE

Bancada para uso de taquígrafos e assistentes de jurisprudência nas Sessões (1º a 8º turma e auditório do 1º andar – bloco B) da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

b. CARACTERÍSTICAS

Bancada com tampo e fechamento em MDF (“braços”).

c. BRAÇOS

c.1.FORMA – “Braços” em formato de “U” com 50 mm de espessura;

c.2.ESTRUTURA – Compostos por aramado de madeira maciça (caxeta) e moldados em compensado naval flexível (terciado) 6 mm;

c.3. REVESTIMENTOS – Folheado (laminado de madeira natural) de pau-marfim marmorizado ref.: 20007 ou similar, em todas as suas faces - inclusive superior e inferior – com aplicação de verniz VU 3501.11 PU fosco B10 koloryl ou similar;
As fibras (desenhos ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso;

c.4.FRISOS – Frisos – Três frisos de 10x5 mm, “escavados” (côncavos) no corpo da bancada, nas alturas definidas no desenho anexo, revestidos com laminado melamínico AP (fórmica) na cor preto fosco ou com acabamento em pintura fosca preta, ref. Koloryl XP 4201, catalisador com DUO 100, sem irregularidades, nem manchas;

c.5.SAPATA – Para nivelamento da bancada, utilizar sapatas reguláveis, ref. 60513 Gecele, ou similar;

c.6. RODAPÉ – Rodapé em metalon 50x30 mm fixado à base do corpo da bancada, com, aproximadamente, 5 cm de altura e 4 cm de espessura, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada, com acabamento acetinado;

c.7. DIMENSÕES – 70 cm de largura, 130 cm de comprimento e 73 cm de altura.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

d.TAMPOS

d.1.FORMA - As bancadas possuirão tampos duplos em formato retangular (ver desenhos anexos).

d.2.MATERIAL – Tampo confeccionado com a composição de duas chapas de madeira MDF interestruturadas por tarugos de madeira maciça 40x40 mm (grade). A chapa superior em MDF de 15 mm e a inferior em MDF de 9

mm. Encabeçamento em madeira MDF 15 mm boleada. Tampo com furos para passagem de fiação elétrica e de lógica. Acabamento em pintura esmalte preto ref. Koloryl PU texturizado, preto XP 4201, com catalisador DUO 100 e verniz VU 3504.05 P4 – brilhante koloryl ou similares. Tampo com dois passa-cabos plásticos.

d.3. DIMENSÕES – 65 cm de profundidade por 120 cm de largura, fixado a 73 cm de altura;

d.4. FIXAÇÃO - Entre o tampo superior e o inferior, deverá ser prevista fixação através ripas de madeira maciça. A fixação das ripas às laterais da bancada deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido ripas/laterais e no sentido ripas/tampos superior, então fixar o tampo inferior e, por fim o encabeçamento. O local dos parafusos no tampo inferior deverá ser escareado no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica preta.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;
2. Prever canaleta metálica (com septo para passagem de cabos de lógica e elétrica) e painel tapa-vista removível em MDF 9 mm (conforme desenho anexo).

e. OBSERVAÇÕES

e.1. Todo o conjunto da bancada deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desconfortos, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

e.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, em especial a NBR 14111, de jun/98; que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;

e.3. Todos os parafusos para fixação e montagem das bancadas deverão ser do tipo "porca cilíndrica" com rosca milimétrica;

e.4. Cabe, ao vencedor da licitação, a fabricação e instalação das bancadas no local;

e.5. É imprescindível que o fabricante, cheque os padrões de acabamento das lâminas de revestimento dos mobiliários já instalados no Plenário da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho – SAF/Sul Quadra 8, Lote 1 – Brasília DF - Não se admitirão erros de fabricação, ou diferenças originadas pelo não cumprimento desta determinação;

f. EMBALAGEM

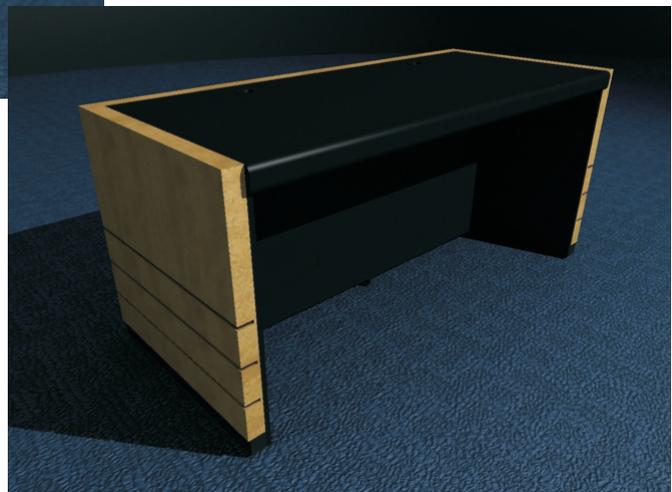
Serão protegidos com manta para embalagem antiderrapante 1 mm, caixas de papelão duplo, reforço interno com identificação ao fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA 01

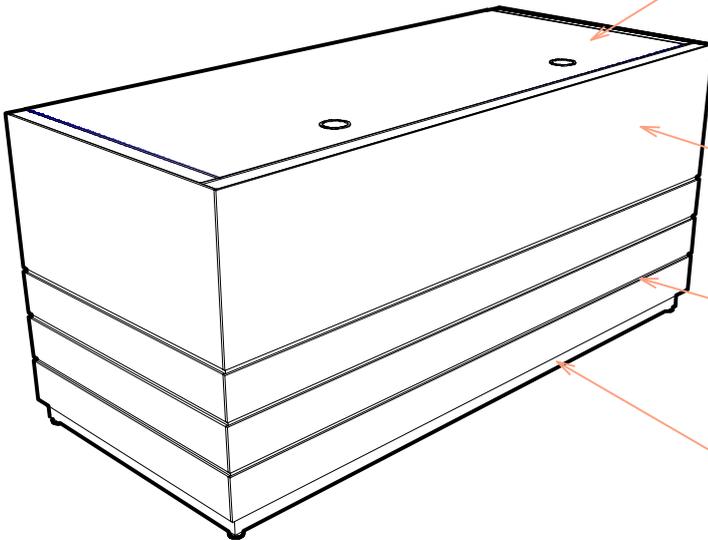


PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

Perspectiva - Bancada para Taquígrafos
Desenho sem escala



PERSPECTIVA 01

TAMPO

TAMPO CONFECCIONADO COM A COMPOSIÇÃO DE 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF INTERESTRUTURADAS POR TARUGOS DE MADEIRA MACIÇA 40x40mm (GRADE). A CHAPA SUPERIOR EM MDF DE 15mm E A INFERIOR EM MDF DE 9mm. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MDF 15mm BOLEADA (VER DET. 01 P04). TAMPO COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA

CAIXA (CORPO)

CORPO DA BANCADA EM FORMATO DE "U", COM 50mm DE ESPESSURA TOTAL, COMPOSTOS POR ARAMADO DE MADEIRA MACIÇA (GRADE) MOLDADOS EM MADEIRA MDF 5,5mm.

FRISOS

03 FRISOS "ESCAVADOS" (CÔNCAVOS) NO CORPO DA BANCADA, COM 10mm DE ALTURA POR 5mm DE PROFUNDIDADE, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO AP (FÓRMICA) NA COR PRETO FOSCO OU COM ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA PRETA REF: KOLORYL XP 4201, CATALISADOR DUO 100

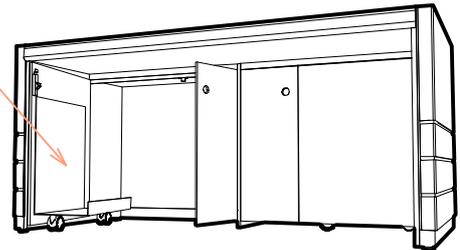
RODAPÉ

RODAPÉ EM METALON 50x30mm, FIXADO À BASE DO CORPO DA BANCADA, PINTADO NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ACABAMENTO ACETINADO. PARA NIVELAMENTO DAS BANCADAS UTILIZAR SAPATAS METÁLICAS REGULÁVEIS REF: GECELE 605/31 OU SIMILAR

DETALHE

PORTA CPU FIXADO À PORTA, C/02 RODÍZIOS DE NYLON P/ABERTURA CONJUGADA

TAMPO
CHAPAS SUPERIOR, INFERIOR E ENCABEÇAMENTO DO TAMPO COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE KOLORYL OU SIMILARES. TAMPO C/02 PASSA CABOS PLÁSTICOS



CORPO (CAIXA)
REVESTIMENTO DO CORPO DA BANCADA EM FOLHEADO (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) DE PAU-MARFIM MARMORIZADO OU SIMILAR, EM TODAS AS SUAS FACES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ VU3501.11 PU FOSCO B10 KOLORYL OU SIMILAR

LATERAIS INTERNAS
LATERAIS DE ACABAMENTO INTERNAS (E DIVISÓRIA CENTRAL) CONFECCIONADAS COM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15mm ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO PRETO XP4201 E CATALISADOR DUO 100, COM VERNIZ VU3504.05 P4 - BRILHANTE OU SIMILAR

PORTAS
04 PORTAS EMBUTIDAS EM MADEIRA MDF DE 18mm COM FUNÇÃO DE PAINEL TAPA VISTA E DE LOCAL DE ACESSO À CPU E AOS CABOS DE ELÉTRICA E LÓGICA. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO PRETO XP4201 E CATALISADOR DUO 100 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ VU 3504.05 P4 BRILHANTE OU SIMILARES. PORTAS COM FECHO "GANGORRA"



PERSPECTIVA 02

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada Taquígrafos

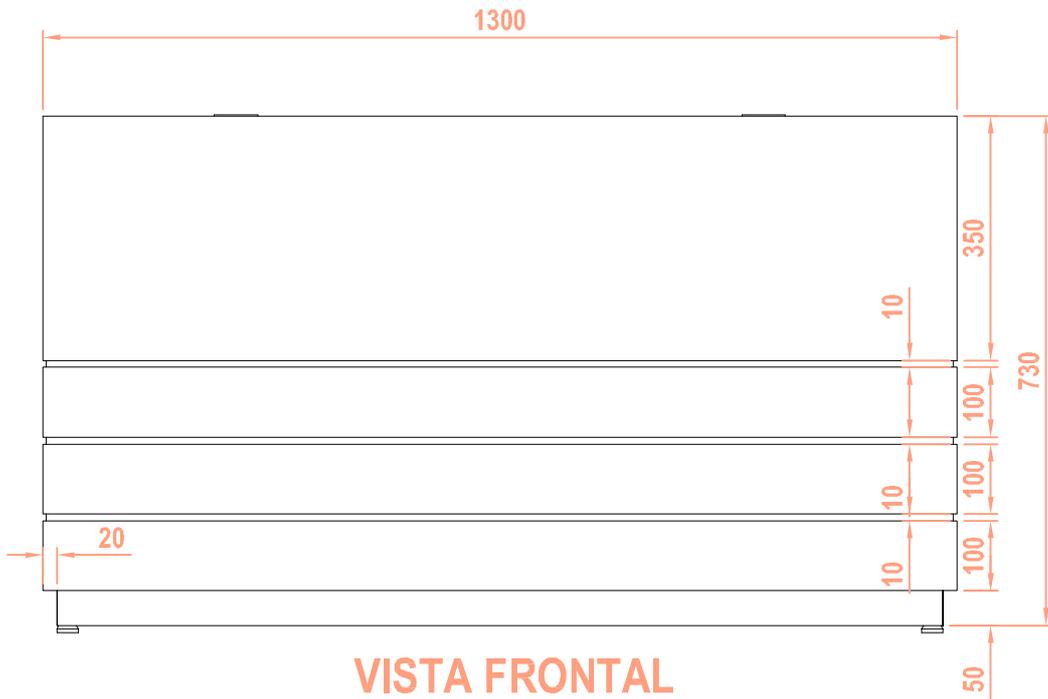
Pranchas: Perspectivas

Projeto: Luiz Carlos

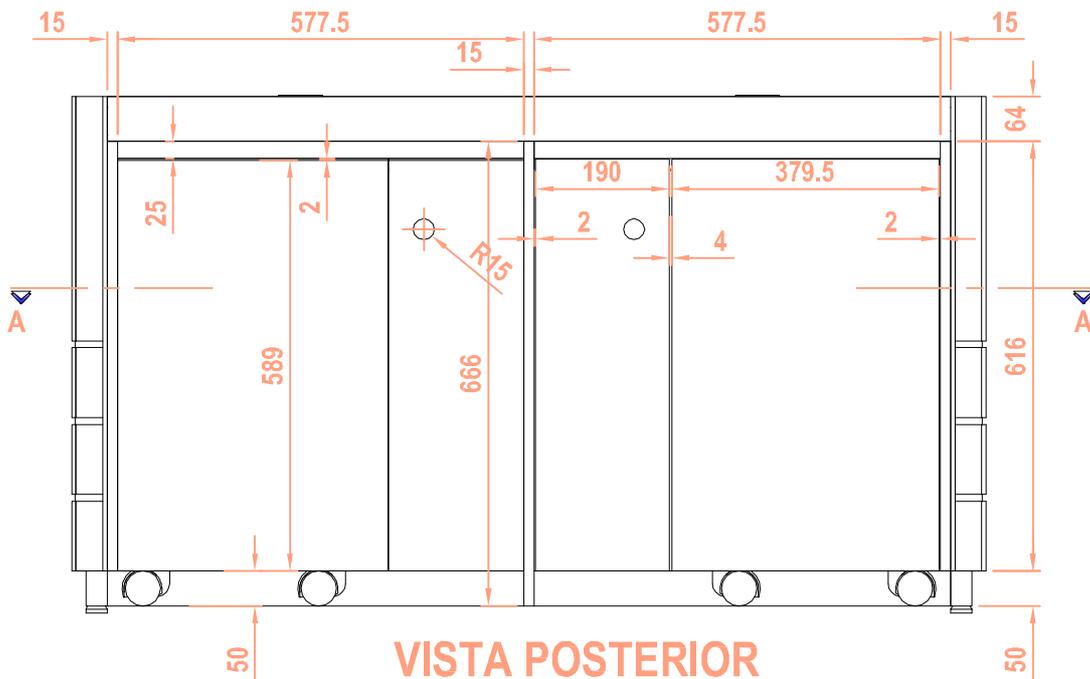
Data: 01/02/2007

01/04

Vistas - Bancada para Taquígrafos
Desenho sem escala



VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada Taquígrafos

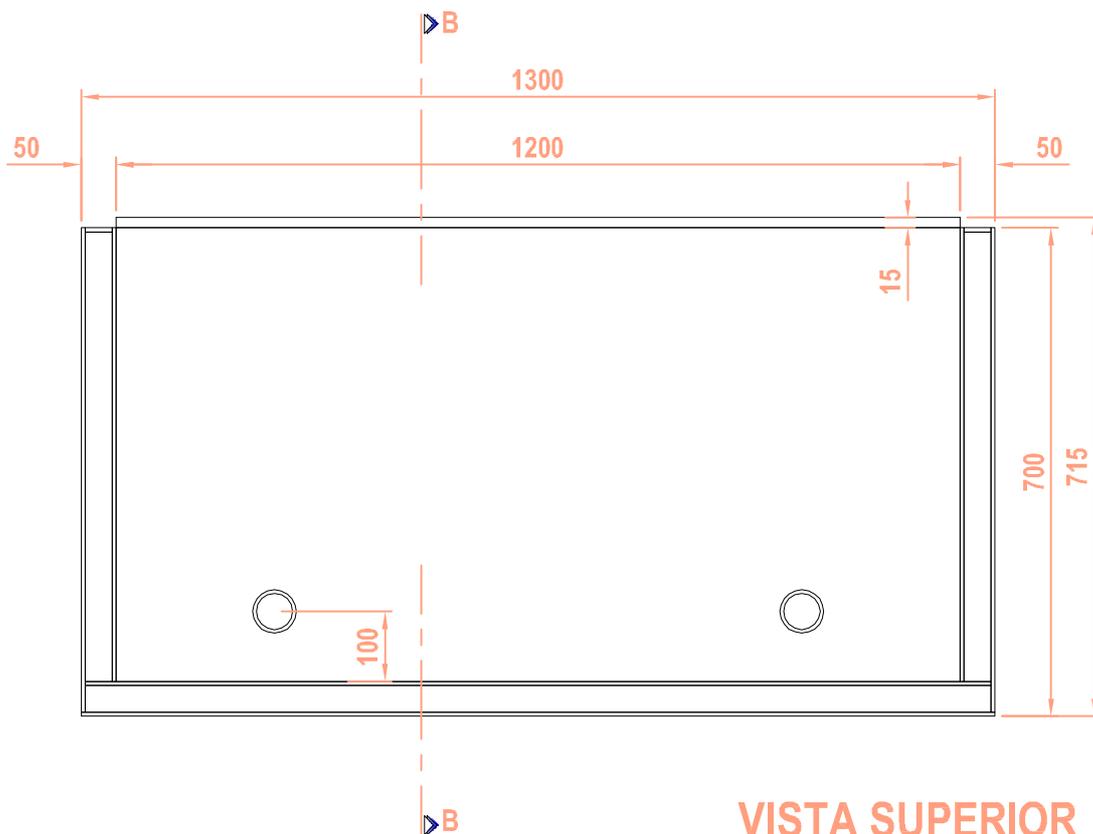
Pranchas: Vistas

Projeto: Luiz Carlos

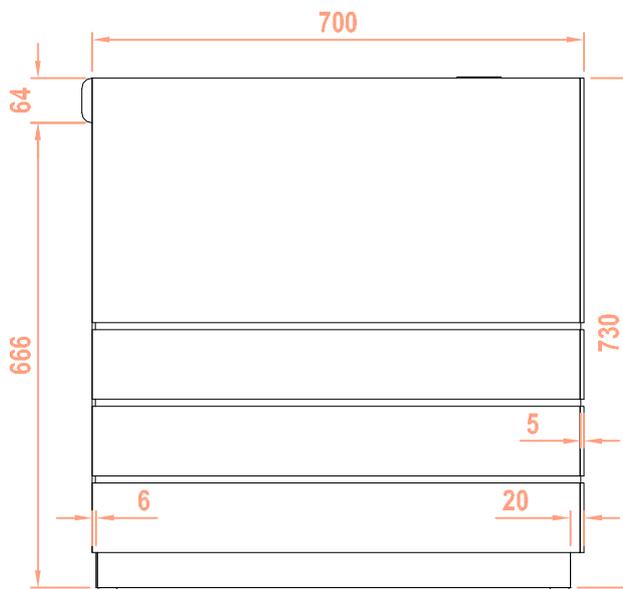
Data: 01/02/2007

02/04

Vistas - Bancada para Taquígrafos
Desenho sem escala



VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada Taquígrafos

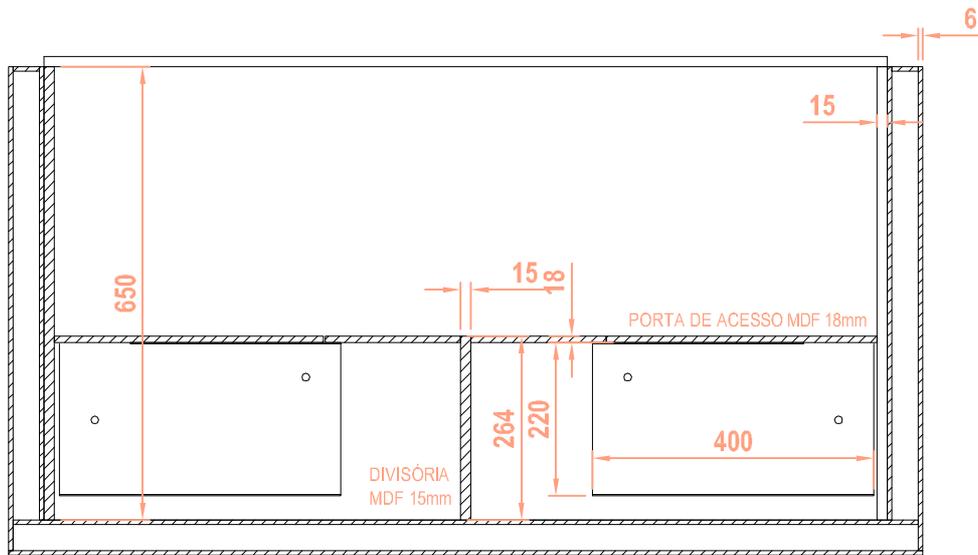
Pranchas: Vistas

Projeto: Luiz Carlos

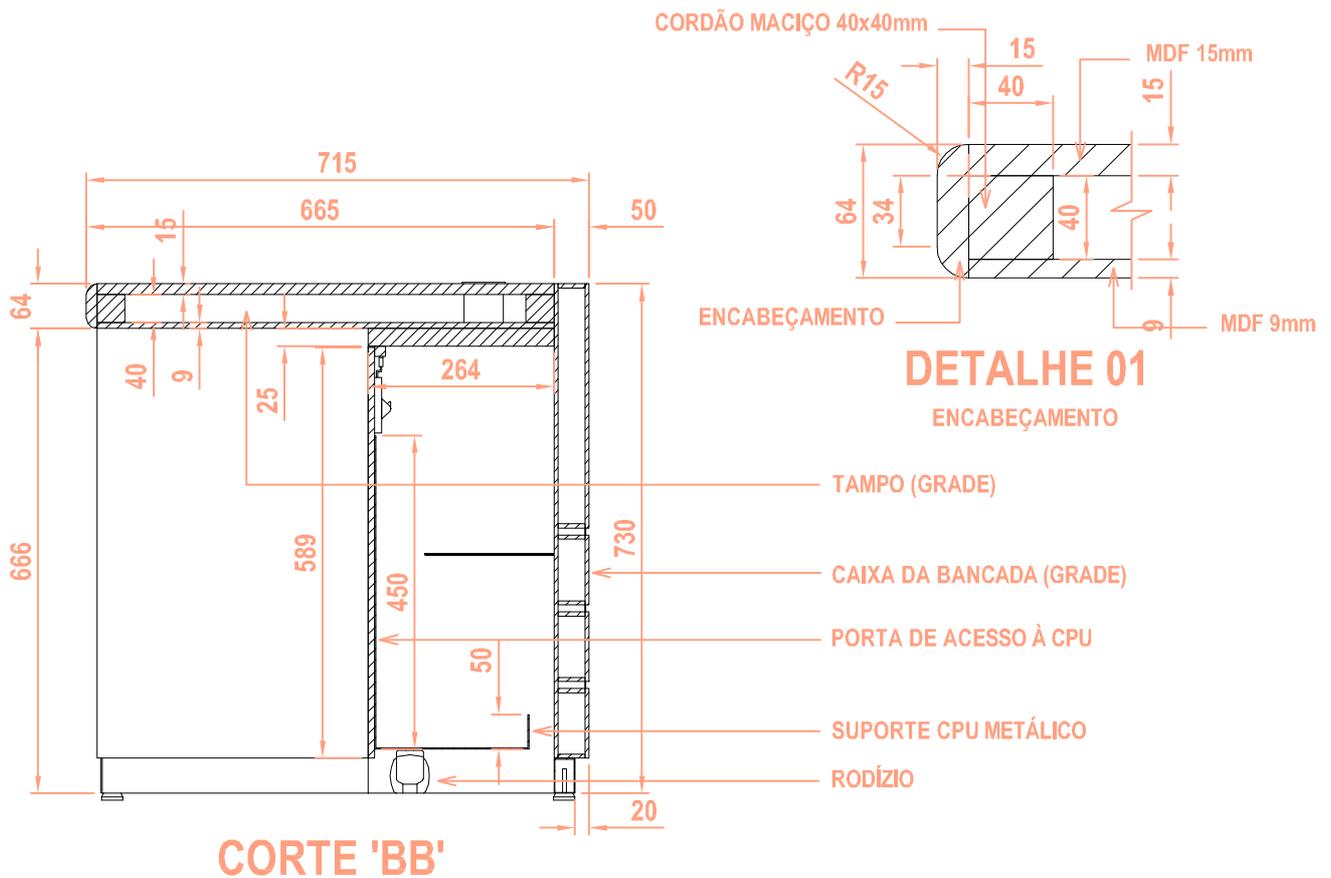
Data: 01/02/2007

03/04

Cortes e detalhes - Bancada para Taquígrafos
 Desenho sem escala



CORTE 'AA'



CORTE 'BB'

DETALHE 01
 ENCABEÇAMENTO

- TAMPO (GRADE)
- CAIXA DA BANCADA (GRADE)
- PORTA DE ACESSO À CPU
- SUPORTE CPU METÁLICO
- RODÍZIO

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada Taquígrafos

Prancha: Cortes e detalhes

Projeto: Luiz Carlos

Data: 01/02/2007

04/04

MOBILIÁRIO PARA SESSÕES

BANCADA DE APOIO E SUPORTE

a. FINALIDADE

Bancada para suporte de impressora multifuncional, armazenamento de papéis e periféricos, a ser utilizada nas salas de Sessões (Plenário do 5º e 6º andares e Plenários de TURMA – 1º a 8º andares) da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília DF (conforme projeto executivo).

b. CARACTERÍSTICAS

Bancada com corpo base em madeira laminada, prateleiras e portas com fechadura;

c. “CORPO”

c.1.FORMA

Caixa de madeira em formato de “U”, com 38 mm de espessura acabada;

c.2.ESTRUTURA

Requadro em madeira maciça (grade), cobertas em suas faces com chapas de madeira MDF 9 mm;

c.3. REVESTIMENTOS

Folheado (laminado de madeira natural) de Pau-marfim marmorizado, com aplicação de verniz fosco em todas as suas faces (exceto as faces internas dos braços, que receberão acabamento idêntico ao das prateleiras – pintura esmalte cor preto). As fibras (desenhos ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso.

c.4.FRISOS

03 frisos escavados (côncavos) no “corpo” da bancada, com 10 mm de altura, por 8 mm de profundidade, nas medidas definidas pelo projeto executivo anexo, revestidos com laminado melamínico de alta pressão (fórmica ou similar) na cor preto fosco ou pintura esmalte fosca cor preta sem irregularidades, nem manchas.

c.5. RODAPÉ

Rodapé em metalon #16 perfil 50 x 30 mm, fixado à base do corpo da bancada, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, com superfície texturizada e acetinada. Para nivelamento da bancada utilizar sapatas metálicas reguláveis ref.: Gecele ou similar.

c.6. DIMENSÕES

700mm de largura, 600mm de profundidade e 964mm de altura.

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

d. PRATELEIRAS

d.1.FORMA

Retangular;

d.2.MATERIAL

Confeccionadas com requadros de madeira maciça (grade), cobertas em suas faces por chapas de madeira MDF de 9 mm, com acabamento final em pintura esmalte cor preta PU texturizado, com

aplicação de verniz brilhante. O encabeçamento deverá ser realizado em madeira MDF de 9mm (exigir-se-á boleado rigorosamente igual ao apresentado no projeto executivo anexo);

d.3.DIMENSÕES

Tampo e base com 624 mm de largura por 562 mm de profundidade, prateleira intermediária com 624 mm de largura por 532 mm de profundidade (conforme projeto executivo anexo);

d.4. FIXAÇÃO

As prateleiras serão fixadas ao corpo da bancada por meio de conjuntos minifix (com buchas nos pinos) e cavilhas estriadas de madeira;

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura irregular e/ou manchadas;

e. PORTAS

e.1 FORMA

02 portas retangulares de eixo vertical tipo charneira, com abertura igual ou maior que 90°, com furos (puxadores);

e.2. MATERIAL

Em madeira MDF de 18 mm. Acabamento em ambas as faces e topos com pintura esmalte preta PU texturizada com aplicação de verniz brilhante;

e.3. DIMENSÕES

834 mm de altura por 308 mm de largura;

e.4. FIXAÇÃO

As portas serão fixadas ao conjunto por meio de dobradiças “super curvas” (p/ portas embutidas) ref.: dobradiça MODUL 107° - 91M2750 niqueladas BLUM, ou similares;

e.5. FECHADURA

As portas terão uma fechadura cilíndrica cromada, rotação de 360° com lingüeta sem rotação, própria para armários de madeira, instalada em uma das folhas e 02 ferrolhos tipo alça (tarjeta), fixados nas porções superior e inferior da porta esquerda ref.: DATTI 809 - 82 mm, ou similares.

f. OBSERVAÇÕES

f.1. Todo o conjunto da bancada deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

f.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;

f.3. Cabe, ao vencedor da licitação, a fabricação e instalação das bancadas no local;

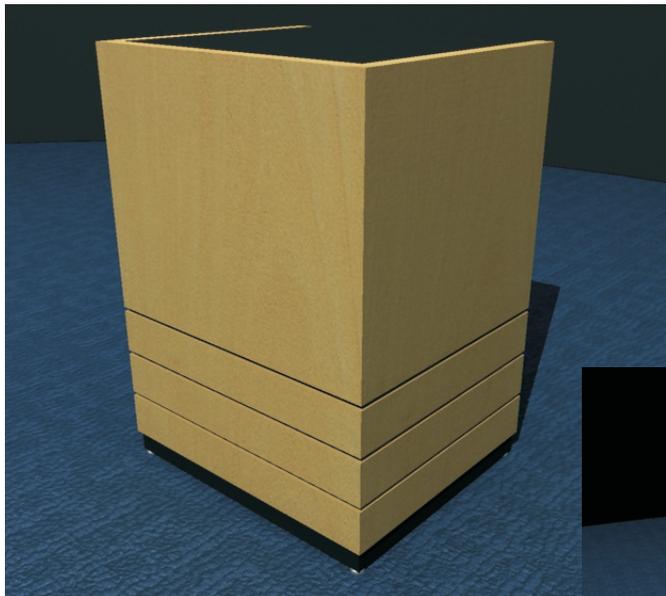
f.4. É imprescindível que o fabricante, cheque os **padrões de acabamento das lâminas de revestimento** dos mobiliários já instalados no Plenário da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho – SAF/Sul Quadra 8, Lote 1 – Brasília DF - Não se admitirão erros de fabricação, ou diferenças originadas pelo não cumprimento desta determinação;

g. EMBALAGEM

Serão protegidos com plástico bolha e caixas de papelão duplo com reforço interno e identificação do fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA 01

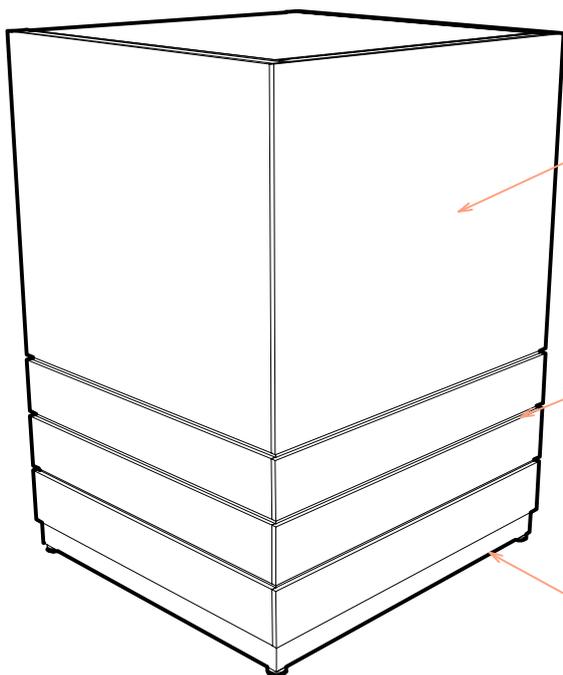


PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

Perspectivas - Bancada de apoio
Desenho sem escala



CORPO (CAIXA)

CORPO DA BANCADA COM FORMATO DE "U" CONFECCIONADA POR MEIO DE REQUADRO DE MADEIRA MACIÇA (GRADE) 20x20mm, COBERTOS EM SUAS FACES POR CHAPAS DE MADEIRA MDF DE 9mm. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM FOLHEADO (LÂMINA NATURAL) DE PAU-MARFIM MARMORIZADO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ FOSCO EM TODAS AS SUAS FACES (EXCETO NA FACE INTERNA DA BANCADA, QUE DEVERÁ SER PINTADA DE PRETO)

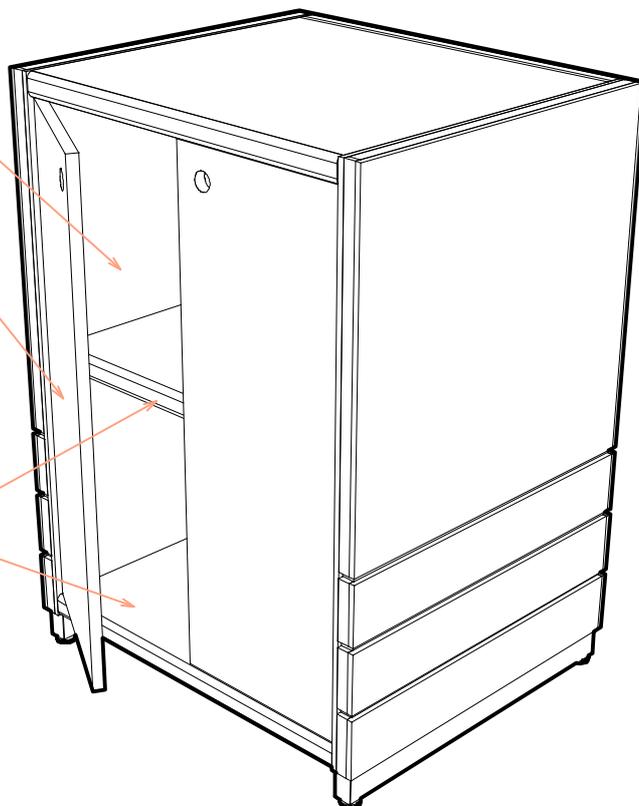
FRISOS

03 FRISOS "ESCAVADOS" (CÔNCAVOS) NO CORPO DA BANCADA, COM 10mm DE ALTURA POR 8mm DE PROFUNDIDADE, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO ("FÓRMICA") NA COR PRETO FOSCO OU COM ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA PRETA

RODAPÉ

RODAPÉ EM METALON DE AÇO 50x30mm, FIXADO À BASE DA CAIXA DA BANCADA, PINTADO NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ACABAMENTO ACETINADO. UTILIZAR SAPATAS NIVELADORAS METÁLICAS RE. GECELE 605/31 OU SIMILAR

PERSPECTIVA FRONTAL



CORPO (CAIXA)

ACABAMENTO DAS FACES INTERNAS DA CAIXA COM PINTURA ESMALTE PRETA PU TEXTURIZADA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHANTE

PORTAS

02 PORTAS DE EIXO VERTICAL TIPO CHARNEIRA, COM ABERTURA IGUAL OU MAIOR QUE 90°, EM MADEIRA MDF DE 18mm. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES E TOPOS COM PINTURA ESMALTE PRETA TEXTURIZADA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHANTE. 01 FECHADURA CILÍNDRICA CROMADA, ROTAÇÃO DE 360° COM LINGUETA SEM ROTAÇÃO PRÓPRIA P/ ARMÁRIOS DE MADEIRA, INSTALADA EM UMA DAS FOLHAS E 02 FERROLHOS TIPO ALÇA, FIXADOS NA PORÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA ESQUERDA, REF. 809 DATTI OU SIMILAR

PRATELEIRAS

PRATELEIRA, BASE E TAMPO, CONFECCIONADOS POR MEIO DE REQUADRO EM MADEIRA MACIÇA 20x20mm (GRADE), COBERTOS EM SUAS FACES POR CHAPAS DE MADEIRA MDF DE 9mm. ACABAMENTO COM PINTURA ESMALTE PRETA PU TEXTURIZADA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHANTE. ENCABEÇAMENTO EM MDF 9mm (VER DET.01 P03) COM ACABAMENTO IGUAL AO RESTO DO CONJUNTO

PERSPECTIVA POSTERIOR

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada de apoio

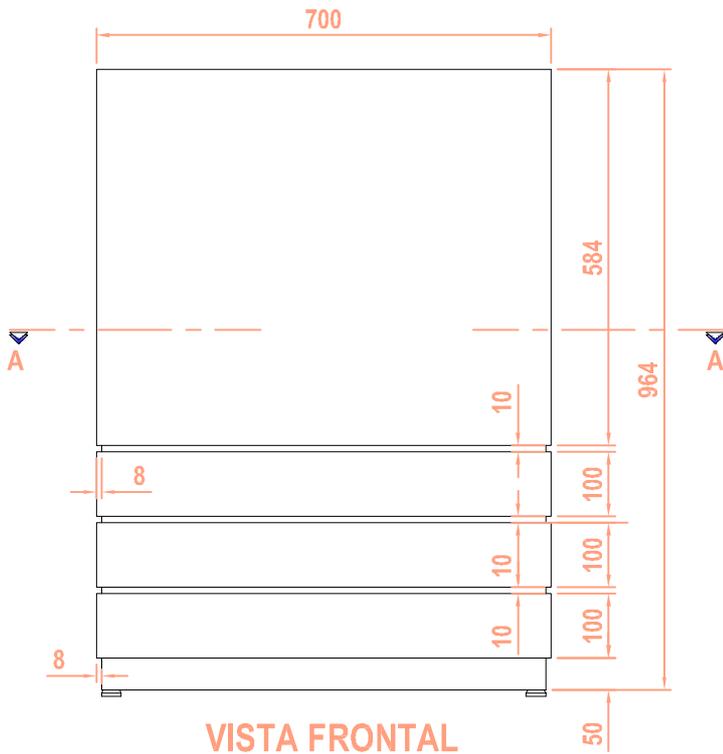
Prancha: Perspectivas

Projeto: Luiz Carlos

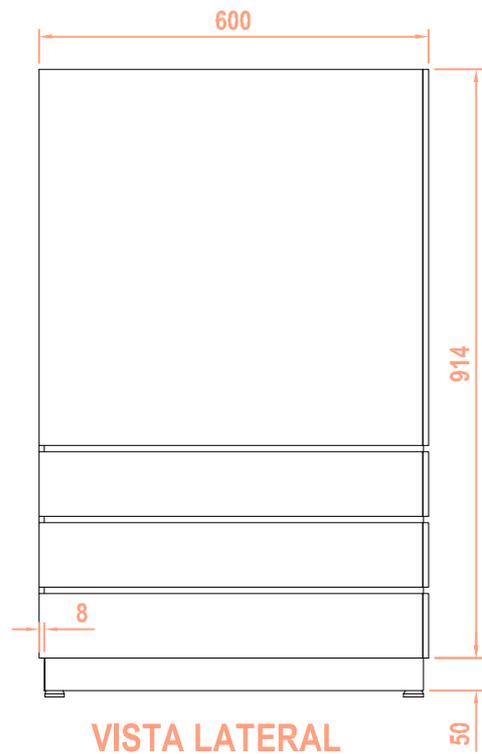
Data: 01/02/2007

01/03

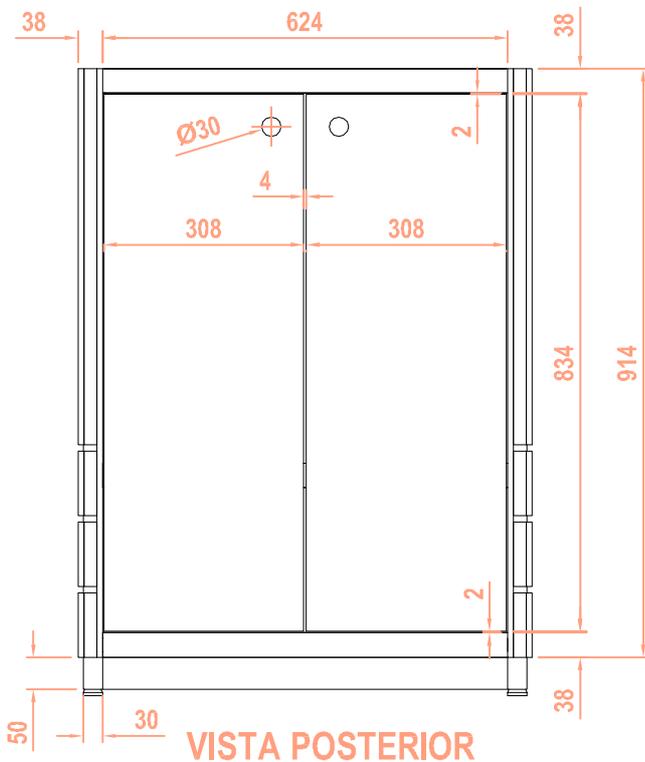
Vistas - Bancada de apoio
 Desenho sem escala



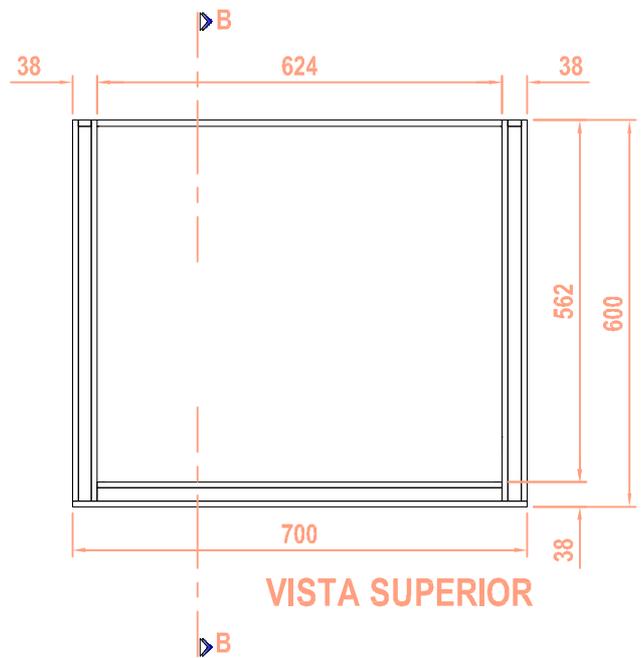
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA POSTERIOR



VISTA SUPERIOR

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Bancada de apoio

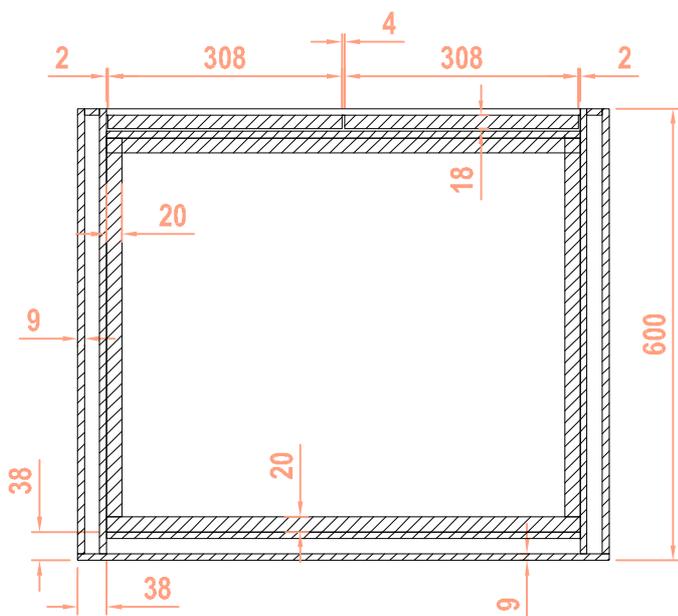
Pranchas: Vistas

Produto: Luiz Carlos

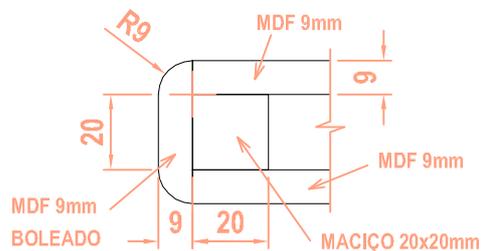
Data: 01/02/2007

02/03

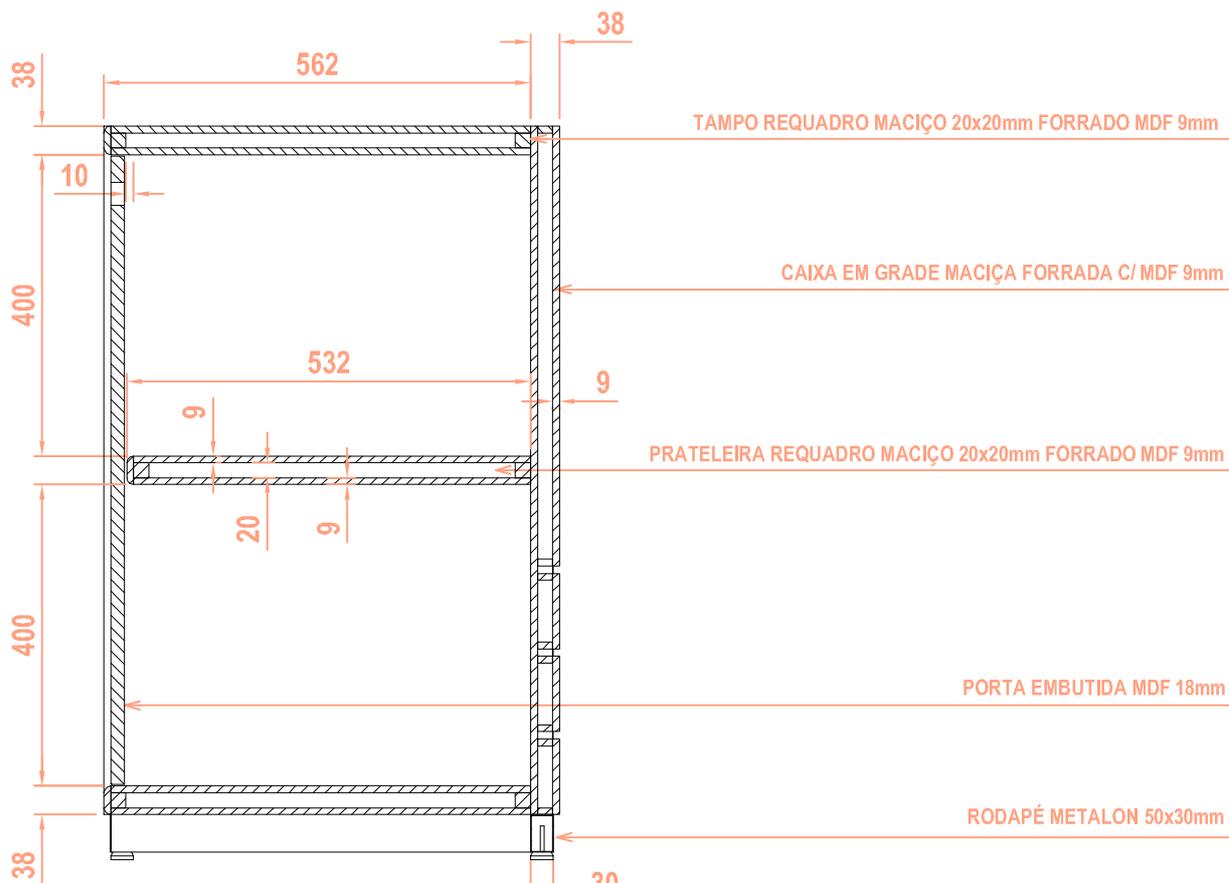
Cortes e detalhes - Bancada de apoio
Desenho sem escala



CORTE 'AA'



DETALHE 01
ENCABEÇAMENTO PRATELEIRA



CORTE 'BB'

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produtor Bancada de apoio

Prancha Cortes e Detalhes

Projeto Luiz Carlos

Data 01/02/2007

03/03

MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO

PÚLPITO PARA EVENTOS

a. FINALIDADE

Púlpito para uso em eventos especiais no Plenário do pavimento térreo, no Auditório do 1º andar do bloco B e no Auditório do 5º andar do bloco A da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

b. CARACTERÍSTICAS

Púlpito com tampo, prateleira e fechamento em MDF e rodapé metálico;

c. “CORPO”

c.1.FORMA – “Braços” em formato de “U” com 50 mm de espessura;

c.2.ESTRUTURA – Compostos por aramado de madeira maciça (caxeta) e moldados em compensado naval flexível (terciado) 6 mm;

c.3. REVESTIMENTOS – Folheado (laminado de madeira natural) de pau-marfim marmorizado ref.: 20007 ou similar, em todas as suas faces - inclusive superior e inferior – com aplicação de verniz VU 3501.11 PU fosco B10 koloryl ou similar;
As fibras (desenhos ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso;

c.4.FRISOS – Frisos – Três frisos de 10x5 mm, “escavados” (côncavos) no corpo da bancada, nas alturas definidas no desenho anexo, revestidos com laminado melamínico AP (fórmica) na cor preto fosco ou com acabamento em pintura fosca preta, ref. Koloryl XP 4201, catalisador com DUO 100, sem irregularidades, nem manchas;

c.5.SAPATA – Para nivelamento da bancada, utilizar sapatas reguláveis, ref. 60513 Gecele, ou similar;

c.6. RODAPÉ – Rodapé em metalon 50x30 mm fixado à base do corpo da bancada, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada, com acabamento acetinado;

c.7. LOGOTIPO

Logotipo do TST em “alto relevo” (10 mm), confeccionado em latão. Acabamento com pintura automotiva de alto brilho nas cores padrão contidas no manual de aplicação da marca (ver imagem colorida anexa). Fixada com fita dupla face na porção superior frontal do corpo do púlpito. Arte a ser fornecida pelo Tribunal;

c.8. DIMENSÕES – 600 mm de largura, 600 mm de profundidade e 1215 mm de altura.

Obs:1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

d. TAMPO

d.1.MATERIAL

O púlpito possuirá tampo confeccionado com uma chapa de madeira MDF 18 mm estruturada por requadro conformado por cordões de madeira maciça. Borda do tampo encabeçada com uma peça de

MDF 9 mm com perfil especial, conforme projeto executivo anexo. O tampo deverá ter furo para passa cabo plástico. Acabamento do conjunto com pintura esmalte de cor preta e verniz brilhante;

d.3.DIMENSÕES

560 mm de profundidade por 500 mm de largura, fixado a 1150 mm de altura (na sua porção posterior) e 1005 mm de altura (na sua porção anterior);

d.4. FIXAÇÃO

Abaixo da chapa de MDF 18 mm do tampo, deverá ser prevista fixação de ripas de madeira maciça (requadro). A fixação das ripas às laterais da bancada deverá se dar por parafusos de cabeça chata no sentido ripas/laterais e no sentido ripas/tampos superior.

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

e. PRATELEIRA

e.1.MATERIAL

O púlpito possuirá prateleira confeccionada com uma chapa de madeira MDF 18 mm apoiada em pinos metálicos. Acabamento do conjunto, inclusive dos pinos metálicos, com pintura esmalte de cor preta e verniz brilhante;

e.2.DIMENSÕES

392 mm de profundidade por 500 mm de largura, fixada a 250 mm de distância - na sua porção superior - da face inferior do encabeçamento do tampo do púlpito (ver projeto executivo);

Obs: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

f. RODAPÉ

O conjunto deverá ter rodapé metálico constituído de metalon de aço 50x40mm, fixado à base do corpo do púlpito. Estrutura pintada na cor preta, com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada e acetinada. Para nivelamento do púlpito utilizar sapatas metálicas reguláveis ref.: Gecele ou similares.

g. PAINEL TAPA-VISTA

Por baixo do tampo, para esconder a canaleta metálica (prever canaleta para fiação de elétrica e lógica com septo e tampa) deverá haver 01 porta, tipo charneira, em MDF de 18 mm, com 02 dobradiças, conforme projeto executivo anexo. Acabamento em pintura esmalte preto texturizado, com aplicação de verniz brilhante. Dimensões 896 mm de altura x 466 mm de largura. A porta deverá ter puxador (furo redondo na porta) e fecho por pressão.

h. LATERAIS INTERNAS

Por baixo do tampo deverão existir laterais de acabamento confeccionadas em madeira MDF de 15 mm, (ver projeto executivo) com acabamento em pintura esmalte preto texturizado, com aplicação de verniz brilhante.

i. OBSERVAÇÕES

i.1.Todo o conjunto do púlpito deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

i.2.Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, que não

colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;

i.3. Cabe, ao vencedor da licitação, a fabricação e instalação dos púlpitos nos locais;

i.4 É imprescindível que o fabricante, cheque os **padrões de acabamento das lâminas de revestimento** dos mobiliários já instalados no Plenário da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho – SAF/Sul Quadra 8, Lote 1 – Brasília DF - Não se admitirão erros de fabricação, ou diferenças originadas pelo não cumprimento desta determinação;

j. EMBALAGEM

Serão protegidos com plástico bolha e caixas de papelão duplo com reforço interno e identificação do fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.

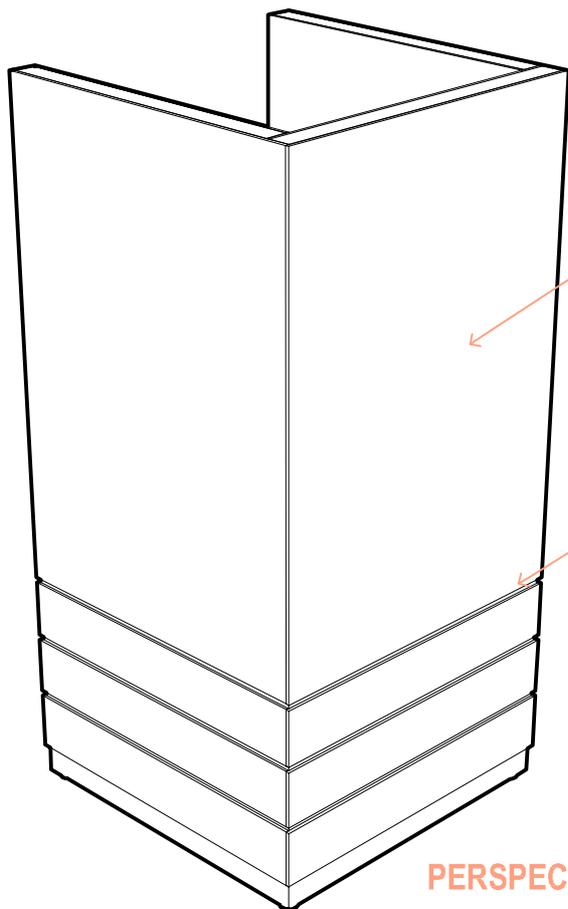


PERSPECTIVA 01



PERSPECTIVA 02

Perspectiva - Púlpito
Desenho sem escala



PERSPECTIVA 01

CORPO

"CAIXA" DO PÚLPITO EM FORMATO DE "U", COM 50mm DE ESPESSURA ACABADA, COMPOSTA POR GRADE DE MADEIRA MACIÇA (CAXETA) MOLDADA EM MDF 5,5mm. REVESTIMENTO DA CAIXA DO PÚLPITO EM LAMINADO NATURAL DE PAU-MARFIM MARMORIZADO OU SIMILAR, EM TODAS AS SUAS FACES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ VU3501.11 PU FOSCO B10 KOLORYL OU SIMILAR

FRISOS

03 FRISOS "ESCAVADOS" (CÔNCAVOS) NA CAIXA DO PÚLPITO, COM 10mm DE ALTURA POR 5mm DE PROFUNDIDADE, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO AP ("FÓRMICA") NA COR PRETO FOSCO OU COM ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA PRETA REF: KOLORYL XP 4201, CATALISADOR DUO 100

TAMPO

TAMPO CONFECCIONADO COM A COMPOSIÇÃO DE 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF INTERESTRUTURADAS POR TARUGOS DE MADEIRA MACIÇA 40x40mm (GRADE). A CHAPA SUPERIOR EM MDF DE 15mm E A INFERIOR EM MDF DE 9mm. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MDF 15mm BOLEADA (VER DET. 01 P03). TAMPO COM PASSA-CABO PLÁSTICO. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE KOLORYL OU SIMILARES.

PORTA EMBUTIDA

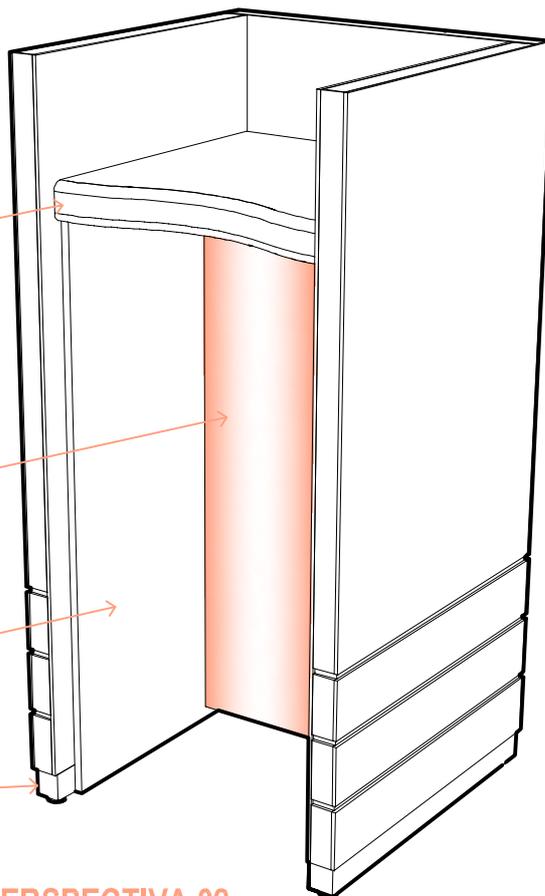
PORTA EMBUTIDA PARA ACESSO À CANALETA GUIA DE FIAÇÃO INTERNA. CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF DE 18mm, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE OU SIMILARES. COM 02 DOBRADIÇAS

CHAPA INTERNA

CHAPA INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF DE 15mm, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETO REF: KOLORYL PU TEXTURIZADO, PRETO XP4201, COM CATALISADOR DUO 100 E VERNIZ VU 3504.05 P4 - BRILHANTE OU SIMILARES.

RODAPÉ

RODAPÉ EM METALON DE AÇO COM 50x40mm. FIXADO À BASE DA CAIXA, PINTADO NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ACABAMENTO ACETINADO. PARA NIVELAMENTO DA BANCADA UTILIZAR SAPATAS METÁLICAS REGULÁVEIS REF: GECELE 605/31 OU SIMILAR



PERSPECTIVA 02

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Púlpito

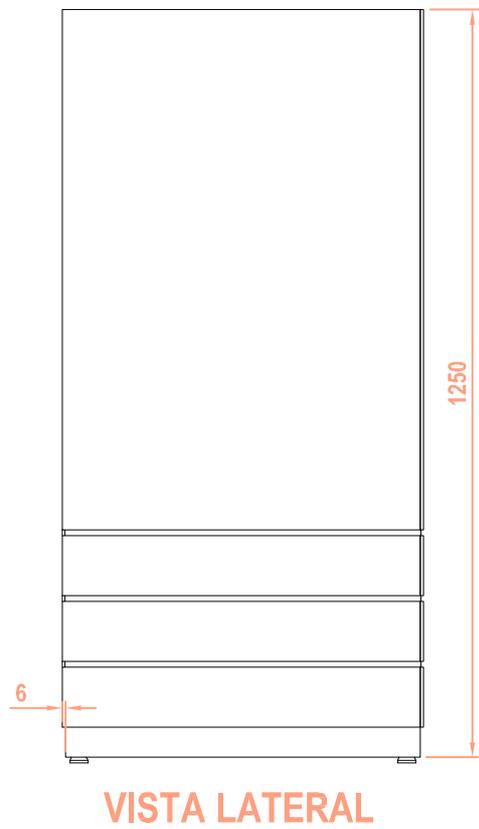
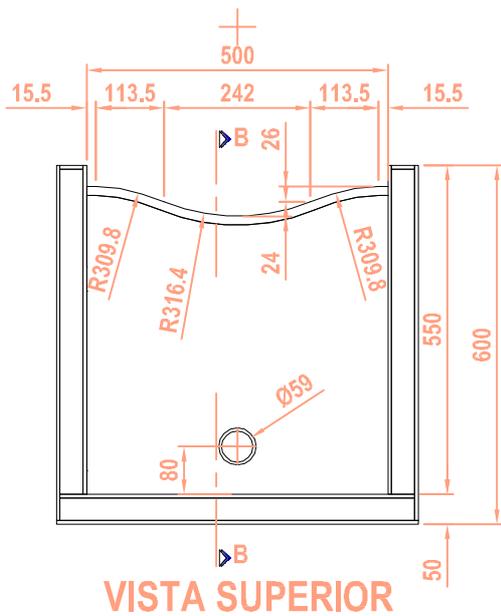
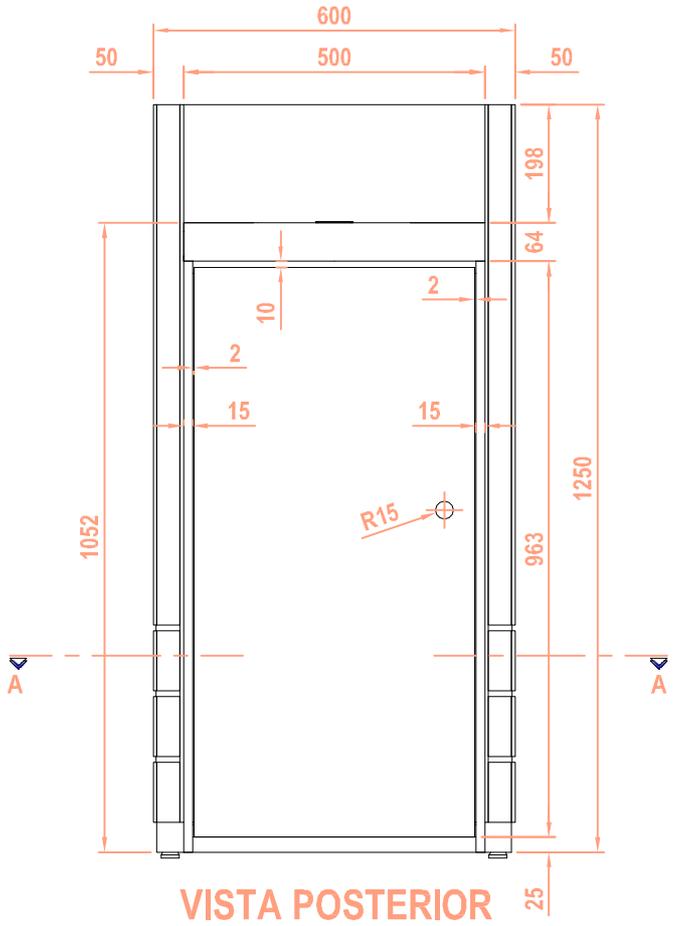
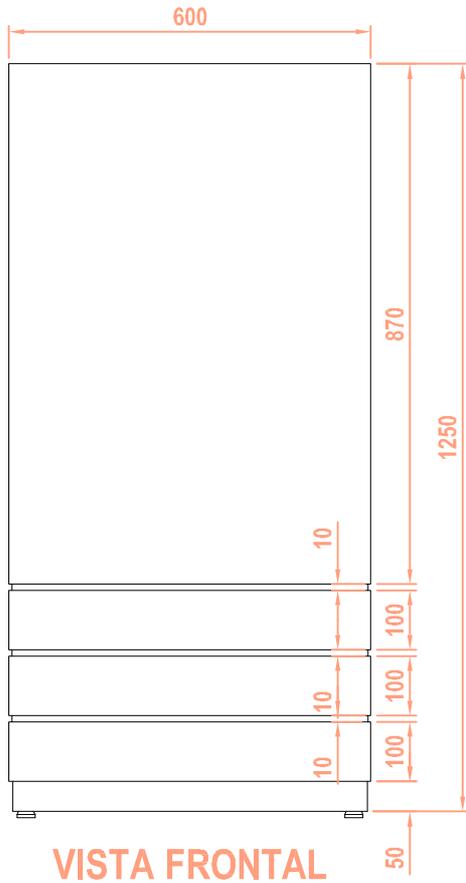
Pranchas: Perspectivas

Projeto: Luiz Carlos & José Francisco

Data: 01/02/2007

01/03

Vistas - Púlpito
Desenho sem escala



NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Púlpito

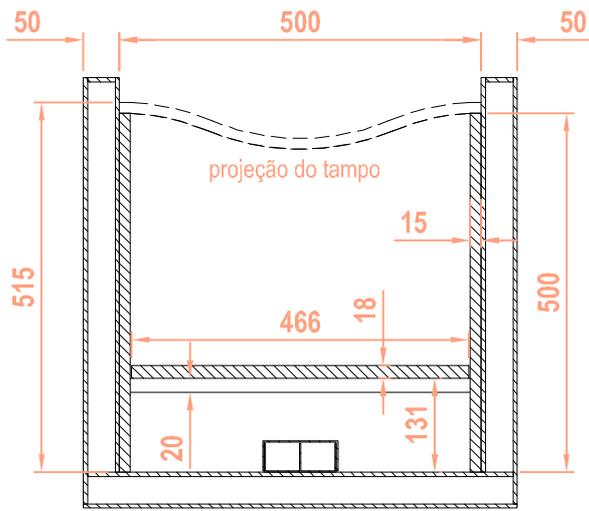
Pranchas: Vistas

Projeto: Luiz Carlos & José Francisco

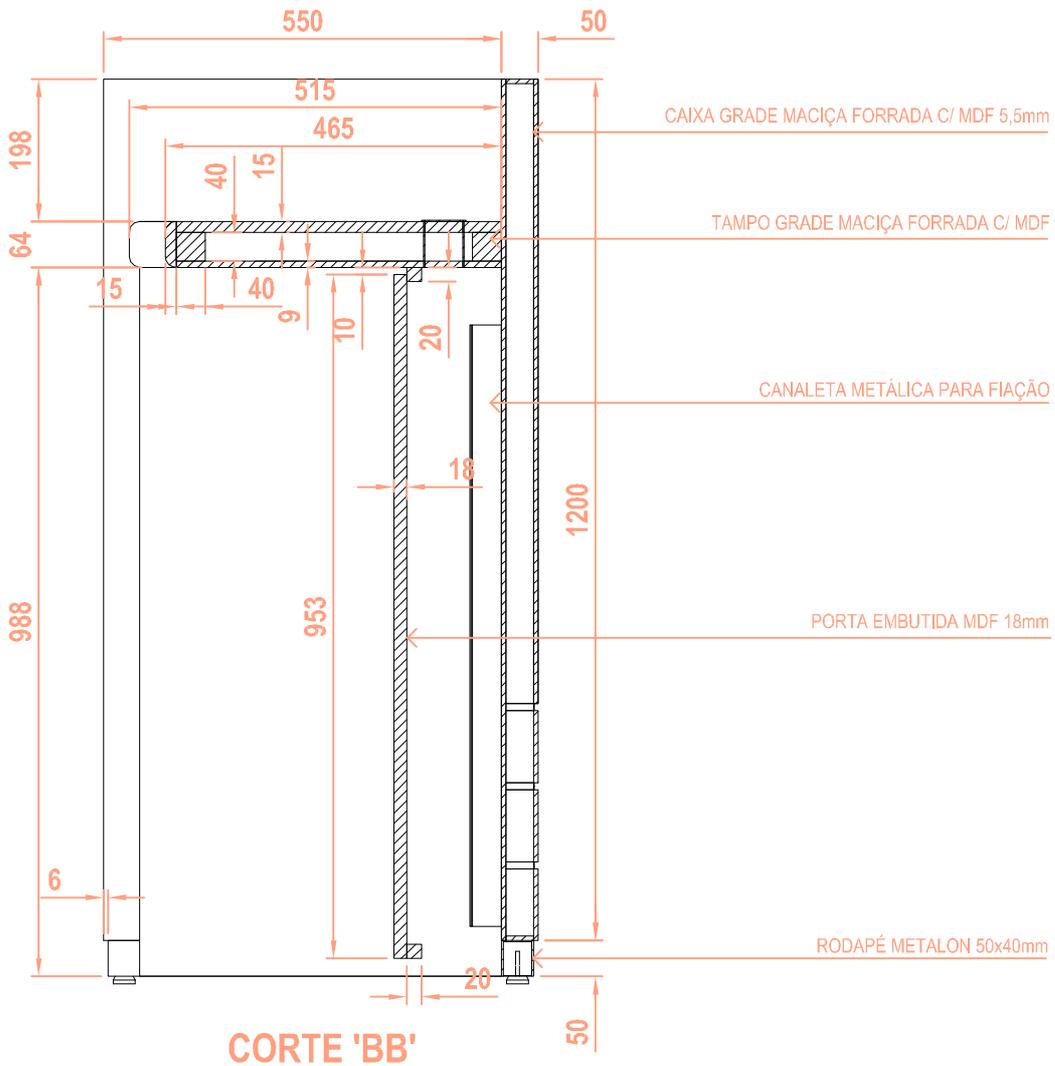
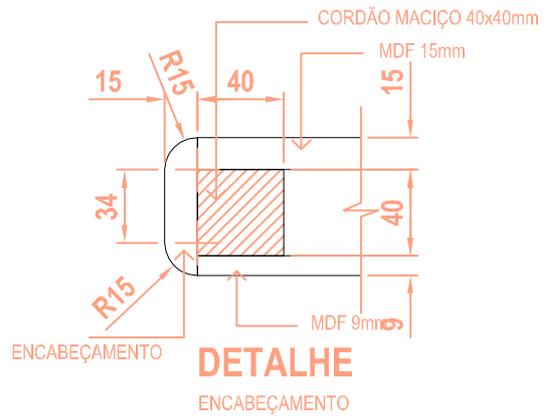
Data: 01/02/2007

02/03

Cortes e detalhes - Púlpito
Desenho sem escala



CORTE 'AA'



CORTE 'BB'

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver pranchas específicas;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Púlpito

Prancha: Cortes e Detalhes

Projeto: Luiz Carlos & José Francisco

Data: 01/02/2007

03/03